



LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO

Ação agiliza aprovação de projetos de obras no Município

A Administração Municipal, por intermédio da Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, já está realizando aprovação de projetos de imóveis de unidade privativa familiar por meio do Licenciamento Simplificado. A ação foi garantida por meio da Lei Municipal nº 2695/2022 e desburocratiza o processo de análise dos servidores municipais às plantas de obras apresentadas à Prefeitura.

Agora, o proprietário e os profissionais envolvidos, que podem ser o arquiteto, engenheiro e técnico em edificações, podem optar pela entrega do projeto simplificado, sem os descritivos sobre os compartimentos internos e suas dimensões e destinação, desde que assinem um Termo de Compromisso.

Os modelos do desenho arquitetônico simplificado estão disponíveis no site da Prefeitura (<http://www.riodasostras.rj.gov.br/leis-e-codigos>).

Com esse novo modelo, a Administração Municipal estima agilizar o processo de aprovação da planta até o processo final com a liberação do “Habite-se”. Porém, o projeto simplificado não isenta o profissional, autor do projeto ou o responsável técnico pela obra, da elaboração do projeto arquitetônico completo, dos projetos complementares e da necessidade de haver compatibilização entre os dois modelos de plantas.

O Projeto Simplificado atende exclusivamente a unidades Privativas

Familiares, aquela habitada por uma única família, com acesso independente para a rua, podendo estar agrupadas em uma única edificação, desde que sem áreas comuns com outras unidades do lote.

A vistoria dos fiscais da Secretaria de Obras fica facultada a qualquer tempo até a emissão do “Habite-se”. Os profissionais que desrespeitarem as normas e tiverem a aprovação revogada, ficarão impedidos de utilizar o Licenciamento Simplificado durante um ano.

O proprietário que já tem processo em andamento no modelo normal pode solicitar a migração para o Projeto Simplificado. Qualquer dúvida, o cidadão pode tirar por meio do telefone (22) 2760-7005.

A Lei nº 2695 pode ser consultada na íntegra no Jornal Oficial edição nº 1460, de 10 junho de 2022. O Decreto está disponível no Jornal nº 1463, de 22 de junho.



PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA
Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JÚNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: 2771-1515

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

RODRIGO JORGE BARROS

TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

VANDERLAN MORAES DA HORA

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública



LEI SECA

IR CONSCIENTE VOLTAR SEGURO

“BEBI. E AGORA?”

Se você saiu de casa com seu veículo e bebeu, o indicado é que não volte para casa dirigindo. Se não há como pegar um táxi ou pedir um carro por aplicativo, a opção é esperar ou pedir a um amigo que esteja sóbrio para ser “motorista da vez”. Esse é o método mais prudente quando for a lugares onde se pretende beber.

O que pode acontecer com o motorista que é pego no teste do bafômetro? (Art.165 CTB)

MULTA NO VALOR DE R\$2.934,70;
INFRAÇÃO GRAVÍSSIMA;
SUSPENSÃO DA CNH POR 12 MESES;
RETIÇÃO DO VEÍCULO ATÉ UM TERCEIRO REGULARMENTE HABILITADO IR BUSCAR;
RECOLHIMENTO DA CNH;
NOS CASOS DE REINCIDÊNCIA NO PERÍODO DE UM ANO, O VALOR DA MULTA DOBRA.



**JUNTOS
SALVAMOS
VIDAS**



**ATOS DO EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIANº 0672/2022

Aposentadoria

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal, com redação dada antes da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 13 da lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais, a contar da data da publicação, à servidora **SONIA MARIA CAMPOS DE LIMA**, ocupante do cargo de **Cozinheiro**, matrícula nº **1940-2**, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 22104/2022.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0673/2022

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 22807/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **MABEL NARCIZO DE OLIVEIRA**, Inspetor I, Matrícula nº 6461-0, como responsável pela fiscalização do Contrato nº 094/2022, cujo objeto é a aquisição de ferramentas para serem utilizadas na manutenção semafórica e sinalização viária, fornecido pela empresa **FATOR EQUIPAMENTOS LTDA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0674/2022

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 22810/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR **JOSIEL VENANCIO DE CASTRO**, Chefe de Divisão de Engenharia de Tráfego, Matrícula nº 10344-6, como responsável pela fiscalização do Contrato nº 097/2022, cujo objeto é a aquisição de ferramentas para serem utilizadas na manutenção semafórica e sinalização viária, fornecido pela empresa **ARGOS LTDA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0675/2022

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 22816/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR **JOSIEL VENANCIO DE CASTRO**, Chefe de Divisão de Engenharia de Tráfego, Matrícula nº 10344-6, como responsável pela fiscalização do Contrato nº 106/2022, cujo objeto é a aquisição de ferramentas para serem utilizadas na manutenção semafórica e sinalização viária, fornecido pela empresa **L L GASPAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA0676/2022

NOMEIA INTEGRANTES PARA O COMITÊ GESTOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – FUNDHO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 23143/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Procuradores do Município abaixo relacionados para compor o Comitê Gestor do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Rio das Ostras – FUNDHO, Gestão 2022/2023, em atendimento ao art. 4º da Lei Municipal nº. 2071/2017.

NOME|MATRÍCULA|CARGO

Luis Henrique Borges|6418-1|Presidente
Livia Chelles de Aguiar Bonifácio|2261-6|Tesorereira
Anderson Huguenin Gonçalves|10526-0|Secretário
Jane Maria Silva Ferreira|10028-5|Membro
Bruno Glória Silva|8905-2|Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0677/2022

Revoga Portaria e Designa Fiscal de Contrato

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 23560/2022,

RESOLVE:

Art. 1º – **REVOGAR** a Portaria nº 0237/2022.

Art. 2º - **DESIGNAR** a servidora **DANIELLA DOS SANTOS MACHADO**, Engenheiro Civil, matrícula nº 6079-8, em substituição ao servidor **ORLANDO BARRETO SORIANO**, Coordenador, matrícula nº 15644-2, como responsável pela fiscalização do Contrato nº 094/2020, cujo objeto é a obra de drenagem, pavimentação asfáltica e calçadas das Ruas das Flores, das Camélias e Bouganvilles – Loteamento Praia Âncora – Rio das Ostras – RJ. Processo nº 44719/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0678/2022

DISPENSA, RESCINDINDO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 23571/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, rescindindo, **a contar da data da publicação**, o Contrato Temporário de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para a função ali mencionada.

Art. 2º Os servidores, relacionados no Anexo Único deverão realizar o Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441.

Art. 3º Comunicamos que é facultado, **desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a **DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0678/2022

MATRICULA/NOME/FUNÇÃO/LOTAÇÃO

30584-7/TABATA STELA SAFFIOTE FERREIRA MIGUEZ/Enfermeiro II/SEMUSA
30600-2/BRUNA BRAGA BENEDITO/Técnico em Enfermagem /SEMUSA
30705-0/KONRADO SALGADO BERNARDO/Técnico em Enfermagem /SEMUSA
30720-3/VALLERIA CHRISTINA COSTA DE SOUZA/Técnico em Enfermagem /SEMUSA
30724-6/VANESCA CORTES RAMOS/Técnico em Enfermagem /SEMUSA
30726-2/MIRIAN TEIXEIRA/Técnico em Enfermagem /SEMUSA
30730-0/ELISANGELA RAPOSO DA SILVA/Técnico em Enfermagem /SEMUSA
30738-6/FERNANDA MIRANDA DA SILVA/Técnico em Enfermagem /SEMUSA
30774-2/ARETUZA CRUZ DA SILVA/Técnico em Enfermagem /SEMUSA
30789-0/DEBORA DA CONCEIÇÃO/Técnico em Enfermagem /SEMUSA
30796-3/MARIA DA CONCEIÇÃO XAVIER DA SILVA/Técnico em Enfermagem /SEMUSA
30798-0/LINDALVA RIBEIRO DE MELO/Técnico em Enfermagem /SEMUSA
30799-8/ALBA LUCE QUINTANILHA/Técnico em Enfermagem /SEMUSA
30822-6/DANIELE VELASCO GOMES/Técnico em Enfermagem /SEMUSA
30892-7/PATRICIA DA SILVA CORDEIRO/Enfermeiro II/SEMUSA
31005-0/PATRICIA CARLA LIMA MENDES/Técnico em Enfermagem /SEMUSA
31039-5/ALEX DE ARAUJO RAMOS/Técnico em Enfermagem /SEMUSA

PORTARIANº 0679/2022

Nomeia, conforme disposto na Lei Municipal nº 1950/2022, membros para comporem o Comitê Gestor dos Recursos Orçamentários e Financeiros do Fundo Municipal de Cultura de Rio das Ostras – para o biênio 2021-2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº. 23584/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os cidadãos mencionados no Anexo Único desta Portaria, para compor o Comitê Gestor dos Recursos Orçamentários e Financeiros do Fundo Municipal de Cultura de Rio das Ostras – Biênio 2021-2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0679/2022

MEMBROS DO PODER PÚBLICO:

Cristiane Menezes Regis
Melina Olga de Araújo

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

Millena Silva Crispino
Thais Corrêa e Castro Gonçalves

PORTARIANº 0680/2022

EXONERA, NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DISPENSA RESCINDINDO CONTRATO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 0244/2022-GAB.

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no **Anexo I** desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º NOMEAR, a contar da data da publicação, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no **Anexo II** desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º DISPENSAR, rescindindo o contrato temporário do(s) servidor(es), relacionado(s) no **Anexo III** desta portaria, a contar da data da publicação.

Art.4º O(s) servidor(es), relacionados nos Anexos I e III desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 5º Comunicamos que é facultado, **exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a **DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIANº 0680/2022

MATRÍCULA Nº/NOME/CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO
18504-3/ISABELLE DE SIQUEIRA FERREIRA/ASSISTENTE I – CC2/SEMFAZ, À DISPOSIÇÃO DA SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIANº 0680/2022

CPF Nº/NOME/CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO
057.482.637-85/JULIANA FERNANDES CAMPOS/ASSISTENTE I – CC2/SEMFAZ, À DISPOSIÇÃO DA SEMUSA

ANEXO III DA PORTARIANº 0680/2022

MATRÍCULA/NOME/CARGO/LOTAÇÃO
30992-3/NATALIA MILLER DA SILVA/TECNICO EM ENFERMAGEM/SEMUSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/NIS
CPF
CTPS
Carteira de Identidade
Carteira do Conselho ou OAB
Carteira Nacional de Habilitação
Título de Eleitor
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
Certidão de Nascimento/Casamento
Certificado de Reservista (homens)
Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
Declaração de Imposto de Renda Completo
Comprovante Bancário Itaú
Certidão de Dependentes
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIANº 0681/2022

DERROGA PORTARIA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 20788/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º DERROGAR a Portaria nº 0500/2022, dela excluindo a cidadã MARIA LUIZA BORGES PONTUAL, classificada em 52º lugar para o cargo de Auxiliar de Cuidados Escolares, conforme decisão exarada por meio do Processo Administrativo nº 20788/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0682/2022

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 23763/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Dispensar, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no **ANEXO I** desta Portaria, da(s) Função(ões) Gratificada(s) ali mencionada(s).

Art. 2º Designar, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no **ANEXO II** desta Portaria, para desempenhar(em) a(s) Função(ões) Gratificada(s) ali mencionada(s).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIANº 0682/2022

MATRÍCULA Nº/NOME/CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO
7660-0/NILTON LOPES TEIXEIRA/Assessor Técnico I – FGA1/SEMEDE, à disposição da ASCOMTI
7596-5/LUIZ MAURÍCIO MIRANDA/Assessor Técnico II – FGA2/GAB, à disposição da ASCOMTI
11166-0/BRUNO JOSÉ MACHADO PIROZI/Assessor Técnico III – FGA3/GAB, à disposição da ASCOMTI
4522-5/MARIA JOSÉ DE PINHO SANTOS/Encarregado – FG3/GAB, à disposição da ASCOMTI

ANEXO II DA PORTARIANº 0682/2022

MATRÍCULA Nº/NOME/CARGO COMMISSIONADO SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO
7596-5/LUIZ MAURÍCIO MIRANDA/Assessor Técnico I – FGA1/SEMEDE, à disposição da ASCOMTI
11166-0/BRUNO JOSÉ MACHADO PIROZI/Assessor Técnico II – FGA2/GAB, à disposição da ASCOMTI
4522-5/MARIA JOSÉ DE PINHO SANTOS/Assessor Técnico III – FGA3/GAB, à disposição da ASCOMTI
19138-8/RODRIGO FLAVIO MELLO DOS SANTOS/Encarregado – FG3/GAB, à disposição da ASCOMTI

PORTARIANº 0683/2022

CANCELAMENTO DE CESSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo Nº 23153/2022.

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 0066/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR, a contar de 29/06/2022, a cessão da servidora **GEISA FERREIRA GOMES DO MONTE**, ENFERMEIRO, Matrícula N.º 206.879, oriunda do Município de Nova Friburgo.

Art. 2º - DEVOLVER, a contar de 29/06/2022, a **GEISA FERREIRA GOMES DO MONTE**, ENFERMEIRO, Matrícula N.º 206.879, ao órgão de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 29/06/2022.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0684/2022

CESSÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo Nº 20495/2022,

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 066/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER, a contar de 01/07/2022 até 31/12/2024, a servidora **URSULA RENATA AZEVEDO GOMES**, ENFERMEIRO, Matrícula N.º 235.747-3, oriunda do Município do Rio de Janeiro, para atuar nesta Municipalidade, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - O ônus da cessão ficará sob a responsabilidade do órgão CESSIONÁRIO, por adimplemento direto da remuneração e demais obrigações legais, mediante repasses previdenciários mensais obrigatórios (parte servidor e patronal) ao regime próprio de previdência do órgão CEDENTE.

Art. 3º - A presente cessão será formalizada por meio de Termo de Convênio, a ser encaminhado por este Município.

Art. 4º - O computo das férias da servidora cedida iniciará na mesma data da cessão e a mesma terá direito ao gozo após 12 (doze) meses de efetivo exercício no órgão CESSIONÁRIO.

Art. 5º - Os efeitos financeiros desta cessão só serão produzidos a partir da data de entrada em exercício da servidora nesta Municipalidade.

Art. 6º - A servidora deverá comparecer à SEMAD/Setor de Cessão para apresentação da documentação, relacionada no ANEXO ÚNICO, desta Portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0684/2022

DOCUMENTOS PESSOAIS:

- CPF;
- Identidade;
- Título de eleitor;
- Comprovante de votação ou quitação eleitoral;
- Certidão de nascimento/casamento;
- Certidão de nascimento dos dependentes com CPF;

- Pis/Pasep;
 - Certificado de conclusão de curso;
 - Carteira e anuidade do conselho;
 - Carteira nacional de habilitação;
 - Certificado de reservista;
 - 1 foto 3x4;
 - Contracheque recente;
 - Comprovante de residência;
 - Imposto de Renda.
- DOCUMENTOS FUNCIONAIS
- Cópia da Ficha Funcional, com histórico funcional atualizado;
 - Cópia do Estatuto do Servidor;
 - Cópia da Lei da Previdência do servidor atualizada;
 - Cópia do Termo de Posse;
 - Declaração de Carga Horária;
 - Relatório de Férias;
 - Certidão de Vencimentos com as devidas discriminações das parcelas remuneratórias, juntamente com as respectivas Leis, inserindo tão somente as verbas, que o servidor cedido faz jus e dados da conta bancária para realização dos ressarcimentos;
 - Cópia da Lei Municipal que contenha as atribuições do cargo efetivo da servidora;
 - Cópia da Publicação da Portaria da Cessão em Jornal Oficial do Município.

PORTARIANº 0685/2022

CANCELAMENTO DE CESSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo Nº 23427/2022.

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 0066/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR, a contar de 04/07/2022, a cessão da servidora **GABRIELLA GADELHA MOTA DOS SANTOS**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula N.º 2198-9, ao Município de Casimiro de Abreu.

Art. 2º - RECEBER, a contar de 04/07/2022, a servidora **GABRIELLA GADELHA MOTADOS SANTOS**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula N.º 2198-9, em retorno a esta Municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0686/2022

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 22221/2022,

Considerando a necessidade da continuidade do serviço público ofertado,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, em caráter emergencial, o Contrato Temporário de Trabalho sob exame, dos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, a contar do término, pelo período de 06 (seis) meses, ou até a posse dos novos concursados, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º PRORROGAR, em caráter emergencial, os Contratos Temporários de Trabalho sob exame, dos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, a contar do término, pelo período de 03 (três) meses ou até a posse dos novos concursados, com lotação na SEMUSA.

Art. 3º PRORROGAR o Contrato Temporário de Trabalho da servidora, **Priscila Paes da Silva Lima**, Matrícula 30713-0, Técnico em enfermagem, término do contrato 21/07/2022, pelo período de 05 (cinco) meses após o parto.

Art. 4º Os servidores relacionados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração – Setor de Posse, situada a Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântico – Rio das Ostras, **impreterivelmente até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.**

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIANº 0686/2022

NOME/MATR/FUNÇÃO/TÉRMINO/JUSTIFICATIVA

ALBERTO VASCONCELOS LESSA/31338-6/Médico/27/07/2022/Contratação emergencial, conforme Edital 001/2022 realizado em janeiro/2022 (processo 40557/2021).
LIS MORAES DA GRAÇA/31340-8/Médico/27/07/2022/Contratação emergencial, conforme Edital 001/2022 realizado em janeiro/2022 (processo 40557/2021).

TAMARA INACIO DA SILVA /31346-7/Médico Neurologista/27/07/2022/Contratação emergencial, conforme Edital 001/2022 realizado em janeiro/2022 (processo 40557/2021).
MARCO ANTONIO NAVARRO/31357-2/Médico Ortopedista II/27/07/2022/Contratação emergencial, conforme Edital 001/2022 realizado em janeiro/2022 (processo 40557/2021).
RICARDO RICHETTI/31344-0/Médico Ortopedista II/27/07/2022/Contratação emergencial, conforme Edital 001/2022 realizado em janeiro/2022 (processo 40557/2021).
CLAUDIO COUTO JORDT BAYDOUN/31341-6/Médico Ortopedista II/27/07/2022/Contratação emergencial, conforme Edital 001/2022 realizado em janeiro/2022 (processo 40557/2021).
CARLOS ROBERTO DE SOUZA MENEZES/31336-0/Médico Socorrista II/27/07/2022/Contratação emergencial, conforme Edital 001/2022 realizado em janeiro/2022 (processo 40557/2021).
MARIA CRISTINA DE PAULA FERNANDES CANES/31337-8/Médico Socorrista II/27/07/2022/Contratação emergencial, conforme Edital 001/2022 realizado em janeiro/2022 (processo 40557/2021).
PAULO ROBERTO LEITE BOMFIM/31360-2/Médico Socorrista II/27/07/2022/Contratação emergencial, conforme Edital 001/2022 realizado em janeiro/2022 (processo 40557/2021).
LEONARDO DE OLIVEIRA AMARO/31355-6/Médico Socorrista II/27/07/2022/Contratação emergencial, conforme Edital 001/2022 realizado em janeiro/2022 (processo 40557/2021).
CLARICE MARTINS GOMES COELHO /31362-9/Médico Socorrista II/27/07/2022/Contratação emergencial, conforme Edital 001/2022 realizado em janeiro/2022 (processo 40557/2021).
MAIRA ANICIO ALMEIDA/31356-4/Médico Socorrista II/27/07/2022/Contratação emergencial, conforme Edital 001/2022 realizado em janeiro/2022 (processo 40557/2021).
FILIPE COSTA FERREIRA/31343-2/Médico Socorrista II/27/07/2022/Contratação emergencial, conforme Edital 001/2022 realizado em janeiro/2022 (processo 40557/2021).
JORGE DA SILVA CASTRO JUNIOR/31353-0/Médico Socorrista II/27/07/2022/Contratação emergencial, conforme Edital 001/2022 realizado em janeiro/2022 (processo 40557/2021).

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0686/2022

NOME/MATR/FUNÇÃO/TÉRMINO/JUSTIFICATIVA

EUCLERES BELLO DE CAMPOS JUNIOR /30977-0/Médico Socorrista II/01/07/2022/Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em março/2021 (processo 7543/2021).
CARLA SOUZA GONÇALVES/30920-6/Médico Socorrista II/01/07/2022/Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em março/2021 (processo 7543/2021).

PORTARIA Nº 0687/2022

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 23888/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o(s) servidor(res) relacionado(s) no Anexo Único, como responsável(is) pela fiscalização dos referidos Contratos e Ata de Registro de Preço..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0687/2022

EMPRESA/PROCESSO/CONTRATO/FISCAL

CIRÚRGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI/36952/2021/009/2022/Edson Leite da Silva Matr. 6541-2

EMPRESA/PROCESSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO/FISCAL

COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA/31671/2021/016/2022/Marcelo Barelli Corrêa – Matr. 3386-3

PORTARIA Nº 0688/2022

Derrogação e Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 23825/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR as Portarias referidas no **Anexo I**, desta Portaria, dela excluindo os cidadãos ali mencionados, do respectivo Cargo Efetivo.

Art. 2º NOMEAR, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no **Anexo II**, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, para os cargos ali mencionados, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 3º Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme **Anexo III**, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 4º Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no **Anexo IV**.

Art. 5º Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no **Anexo V**.

Art. 6º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, os nomeados deverão

encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail **deged.concurso@gmail.com**, conforme Anexo III, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 7º Após atendimento das exigências dos Anexos III e V, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 8º Para maiores esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 0688/2022

DERROGAR

AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES

CLASS./NOME/PORTARIA/EDITAL

60/ANA CAROLINE VIEIRA DE ARAUJO/0569/2022/001/2019

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

CLASS./NOME/PORTARIA/EDITAL

87/DAMIANE SOARES FERRAZ/0569/2022/001/2019

PROFESSOR II - CIÊNCIAS

CLASS./NOME/PORTARIA/EDITAL

36/ELBA HONORATO RIBEIRO/0569/2022/002/2019

SECRETÁRIO ESCOLAR

CLASS./NOME/PORTARIA/EDITAL

48/DHUNY DA SILVA CRUZ/0569/2022/002/2019

49/FABIO CARELLI QUEIROZ/0569/2022/002/2019

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASS./NOME/PORTARIA/EDITAL

51/DIEGO GOMES CARDOSO SIQUEIRA/0570/2022/003/2019

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASS./NOME/PORTARIA/EDITAL

291/CREUZA ALVES/0542/2022/003/2019

294/TANIA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS/0542/2022/003/2019

ANEXO II DA PORTARIA 0688/2022

NOMEAR

AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES

CLASS./NOME/CPF/EDITAL

65/LUAN VITOR SILVEIRA CARNEIRO/17241749758/001/2019

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

CLASS./NOME/CPF/EDITAL

103/KATIA ROSA TELES/01925497747/001/2019

PROFESSOR II - CIÊNCIAS

CLASS./NOME/CPF/EDITAL

37/VALÉRIA LIMA MARQUES DE SOUSA/10930837789/002/2019

SECRETÁRIO ESCOLAR

CLASS./NOME/CPF/EDITAL

50/ANA CELIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE/77161203791/002/2019

51/CARLOS ALBERTO DE LIMA CAETANO/79897150404/002/2019

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASS./NOME/CPF/EDITAL

57/ARIEL DE OLIVEIRA LIMA PICHONE/13735319750/003/2019

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASS./NOME/CPF/EDITAL

303/JOSILANE DAS GRAÇAS MEDINA NOGUEIRA /02044762757/003/2019

304/MANUELLE RIBEIRO BRAGAÇA/18894878724/003/2019

ANEXO III DA PORTARIA 0688/2022

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

** ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (**exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**).

* **Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail** (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 11621/2022 - SEMUSA

Inicialmente, cumpre ressaltar, que a presente decisão está sendo proferida com base nos estritos termos do parecer jurídico da PGM, bem como nos pronunciamentos dos ilustres senhores Secretários Municipais envolvidos na questão submetida à apreciação do Chefe do Executivo, considerando o caráter vinculante conferido pela portaria Municipal nº 1069/2014. Trata-se de processo administrativo que tramita visando a contratação direta da empresa SOUZA CASTRO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, selecionada através do Chamamento Público nº 002/2022, para prestação de serviço de exames laboratoriais, modalidade de análises clínicas e anatomia patológica, para atender em caráter emergencial as Unidades Pronto Socorro Municipal e Hospital Municipal Naelma Monteiro que prestam serviço de urgência, emergência e hospitalar, por um período de até 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório em tramitação, dos exames especificados e implantação do serviço de microbiologia e histopatologia. Considerando a análise técnica realizada pelo Núcleo de Auditoria e Controle Interno do Município, em fls. 203/204, que certificou a conformidade do processado, RATIFICO a contratação direta da empresa SOUZA CASTRO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, no valor de R\$ 1.021.871,81 (Um milhão, vinte e um mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos).

Rio das Ostras, 29 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0537/2022 – SEMAD

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º REDUZIR EM 40% (quarenta por cento), a carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de julho de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0537/2022 – SEMAD

NOME/MAT./CARGO/LOTAÇÃO/PERÍODO /A CONTAR DE:/PROC. ADM.
MEIRY HELLEN DE SOUZA BARROS AFONSO/11079-5/TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES/SEMOP/06 (SEIS) MESES/DATA DA PUBLICAÇÃO/18873/2022

PORTARIA Nº 0538/2022 – SEMAD

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º RENOVAR a REDUÇÃO, da carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de julho de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0538/2022 – SEMAD

NOME/MAT./CARGO/LOTAÇÃO/PERCENTUAL/PERÍODO /A CONTAR DE:/PROC. ADM.
ELISANGELA RIBEIRO AMARAL/10509-0/AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEMAD/40%/01 (UM) ANO/ 24/07/2022 A 23/07/2023/44435/2018
NILCEIA ESTEVAM DOS SANTOS/3779-6/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/SEMAD/50%/01 (UM) ANO/07/06/2022 A 06/06/2022/6521/2021

PORTARIA Nº 0539/2022 – SEMAD

CONCEDE E PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade
- * Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.
- * Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- * Comprovante de Escolaridade
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/>)
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO IV DA PORTARIA 0688/2022

PRORROGAÇÃO DE POSSE

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semad@gmail.com

ANEXO V DA PORTARIA 0688/2022

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos os exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0689/2022

DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo Nº 23824/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar o servidor relacionado no **Anexo Único** desta Portaria, para desempenhar a Função Gratificada ali mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0689/2022
(Designar)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
18552-3 | Marcos Vinicius Pellegrini dos Santos | Diretor Adjunto | DA1 | SEMEDE | da Escola Municipal Inayá Moraes D' Couto.

PORTARIA Nº 0690/2022

Designa Fiscal de Contrato

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 23909/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores GABRIEL DAVID MARINS DE LIMA, assistente I, Matr. 17812-8 e ELISANDRO GONÇALVES HENRIQUES, Assessor Técnico I, Matr. nº 11266-6 como responsáveis pela fiscalização do Contrato 109/2022 – SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTURA DO COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSORA AMÉRICA ABDALLA, SITUADA À RUA CARLOS VIANA, S/N – NOVA ESPERAÇA, RIO DAS OSTRAS/RJ – processo nº 26973/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de julho de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0539/2022 – SEMAD

NOME/MATRÍCULA/CARGO/LOTAÇÃO/PERÍODO/PROC. ADM

IDELANIR DOS ANJOS MACHADO/11253-4/ADMINISTRADOR/SEMAD/05/04/2022 A 14/04/2022/12608/2022
JOSILANE DAS GRAÇAS MEDINA NOGUEIRA/8596-0/AUXILIARADMINISTRATIVO/SEMAD/30/05/2022 A 31/05/2022/19893/2022
VAGNER BORGES/4994-8/MOTORISTA/SECTRAN/28/04/2022 A 10/05/2022/16136/2022
ANDRE COUTO GONÇALVES/18658/9/MOTORISTA/SEMEDE/02/05/2022/16907/2022
PRISCYLLA DE JESUS NOVAIS/16307-4/AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL/SEMEDE/16/05/2022 A 14/07/2022/18516/2022
LUCIANO NUNES TEIXEIRA/17581-1/AUXILIAR EDUCACIONAL II/SEMEDE/21/05/2022 A 21/06/2022/18519/2022

PORTARIA Nº 0540/2022 – SEMAD

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo da Licença para acompanhamento por motivo de doença em pessoa da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria, pelo prazo ali mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 06 de julho de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0540/2022 – SEMAD

NOME/MATRÍCULA/CARGO/LOTAÇÃO/PRAZO/PROC. ADM

DENIS RUAS BOTELHO/8438-7/MÉDICO RADIOLOGISTA/SEMUSA/28/06/2022 A 26/08/2022/19469/2022

PORTARIA Nº 0541/2022 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de julho de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0541/2022 – SEMAD

SERVIDOR (A)/MAT./CARGO/LOTAÇÃO/USUFRUIR/PERÍODO AQUISITIVO/PROC. ADM

JORGE ANDRE SANTANA ANTUNES /4849-6/AGENTE ADMINISTRATIVO/SEMAFZ/11/07/2022 A 25/07/2022/2004/2009/22612/2022
FERNANDO JOSE NEVES/7285-0/TÉCNICO VISA/SEMUSA/18/07/2022 A 15/10/2022/2015/2019/22982/2022
FLAVIO LOPES GUILHON/8913-3/PSICÓLOGO/SEMUSA/28/07/2022 A 26/08/2022/2010/2015/22982/2022
ALINE MARILIA VENTURA FERREIRA VENTURA DE SOUZA/7277-0/ENGENHEIRO DO TRABALHO/SEMAD/11/08/2022 A 09/09/2022/2015/2020/23093/2022

PORTARIA Nº 0542/2022 – SEMAD

CANCELAMENTO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a REDUÇÃO da carga horária da jornada de trabalho da Servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de julho de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0542/2022 – SEMAD

NOME/MAT./CARGO/LOTAÇÃO/A CONTAR DE/PROC. ADM.

CLAUDIAMARIASILVAPEREIRA/7345-8/ASSISTENTE SOCIAL/SEMUSA/15/06/2021/18430/2017

PORTARIA Nº 0543/2022 – SEMAD

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 23902/2022,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER as Férias concedidas ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de julho de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0543/2022 – SEMAD

PORTARIA Nº NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/A CONTAR DE

0377/2022 - Georgia Coelho Nogueira/Assistente I/14561-0/2020/2021/20/06/2022/29/06/2022/SEMUSA/24/06/2022

PORTARIA Nº 0544/2022-SEMAD

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 23901/2022,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria.

Artigo 2.º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria.

Artigo 3.º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias aos servidores relacionados no ANEXO III desta Portaria.

Artigo 4.º Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO IV desta Portaria.

Artigo 5.º Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO V desta Portaria.

ANEXO I DA PORTARIA 0544/2022

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Jose Andre Silva Leles/Diretor de Unidade/15724-4/2021/2022/23/08/2022/21/09/2022/SEMAS/30
Jose Augusto Lacerda Faber/Auxiliar Administrativo/10812-0/2021/2022/08/08/2022/06/09/2022/SEMAS/30
Andrea Silva de Vasconcelos/Assistente III/15637-0/2019/2020/01/08/2022/30/08/2022/SEMAS/30
Antonio Alipio Santana Sobrinho/Guarda Civil Municipal - GCM/Inspetor I/2217-9/2021/2022/02/08/2022/31/08/2022/SESEP/30
Juarez Candido da Silva Filho/Guarda Civil Municipal - GCM/11009-4/2020/2021/11/08/2022/09/09/2022/SESEP/30
Marcio Vicente Cordeiro/Guarda Civil Municipal - GCM/9977-5/2021/2022/15/08/2022/13/09/2022/SESEP/30
Ronaldo Rodrigues da Conceicao/Assistente IV/17041-0/2021/2022/01/08/2022/30/08/2022/SEMAM/30
Adriana Moreira da Silva Barroso/Ag Comunitario Saude/15381-8/2020/2021/15/08/2022/13/09/2022/SEMUSA/30
Beatriz Monteiro Rainha/Aux. Servicos Gerais/3493-2/2020/2021/01/08/2022/30/08/2022/SEMUSA/30
D'herliano Carlo Soares de Figueiredo/Medico Pediatra III/7569-8/2019/2020/01/08/2022/30/08/2022/SEMUSA/30

Josias Domingues dos Santos Neto/Auxiliar Administrativo/10345-4/2020/2021/01/08/2022/30/08/2022/SEMUSA/30
Maiara Lima de Oliveira Moco/Medico Pediatra II/16522-0/2020/2021/02/08/2022/31/08/2022/SEMUSA/30
Maria da Gloria Braz da Silva/Aux. Enfermagem/9850-7/2019/2020/01/08/2022/30/08/2022/SEMUSA/30
Saulo Ferreira Diniz/Medico Ortopedista II/16840-8/2020/2021/04/08/2022/02/09/2022/SEMUSA/30
Sílvia Maria Calvano/Fisioterapeuta/4000-2/2020/2021/01/08/2022/30/08/2022/SEMUSA/30
Tania Helena Nunes da Silva/Atend Cons.Dentario/1911-9/2020/2021/03/08/2022/01/09/2022/SEMUSA/30
Amanda Lima da Silva/Assistente IV/13936-0/2020/2021/01/08/2022/30/08/2022/SEMEDE/30
Caroline Alves Fidelis/Secretario Escolar/16492-5/2021/2022/08/08/2022/06/09/2022/SEMEDE/30
Leila Pereira Melo/Assistente II/14832-6/2019/2020/01/08/2022/30/08/2022/SEMEDE/30
Marcelo Ribeiro Rangel/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico I/9686-5/2021/2022/01/08/2022/30/08/2022/SEMEDE/30
Stephanie Ribeiro da Silva/Secretario Executivo/15876-3/2021/2022/01/08/2022/30/08/2022/SEMEDE/30
Bianca Barreto Guarabu/Assessor de Adm. Tributaria II/13409-0/2021/2022/01/08/2022/30/08/2022/SEMFAZ/30
Stanislaw Jose Wolker Almeida/Agente Administrativo/Assessor de Adm. Financeira II/3486-0/2021/2022/15/08/2022/13/09/2022/SEMFAZ/30

ANEXO II DA PORTARIA 0544/2022

CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Ionice Rodrigues Pinto Ribeiro/Assistente Executivo/14414-2/2021/2022/01/08/2022/20/08/2022/SEMAS/20
Carlos Magno Ribeiro Brito/Ag. Fiscalizacao - CAS/175-9/2021/2022/15/08/2022/03/09/2022/SEMAS/20
Marcio Rodrigues de Andrade/Assistente Executivo/17167-0/2021/2022/01/08/2022/20/08/2022/SEMAS/20
Marco Aurelio Machado Rodrigues/Assistente IV/15047-9/2021/2022/10/08/2022/29/08/2022/SEMAS/20
Rosimar Zilda Correa/Assistente IV/15842-9/2021/2022/15/08/2022/03/09/2022/SEMAS/20
Alex da Silva Soares/Guarda Civil Municipal - GCM/6604-4/2020/2021/12/08/2022/31/08/2022/SESEP/20
Eduardo Carola Cavalcante/Guarda Civil Municipal - GCM/7335-0/2021/2022/11/08/2022/30/08/2022/SESEP/20
Felipe Quintanilha Santos/Guarda Civil Municipal - GCM/10856-1/2021/2022/10/08/2022/29/08/2022/SESEP/20
Luiz Carlos Carvalho Silva/Guarda Civil Municipal - GCM/Assessor Tecnico II/10051-0/2020/2021/01/08/2022/20/08/2022/SESEP/20
Andre Marinho dos Santos/Fisioterapeuta/8935-4/2021/2022/01/08/2022/20/08/2022/SEMUSA/20
Jefferson Lopes Oliveira/Tecnico em Enfermagem/8908-7/2019/2020/12/08/2022/31/08/2022/SEMUSA/20
Jose Claudio da Silva/Assistente Executivo/16772-0/2020/2021/15/08/2022/03/09/2022/SEMUSA/20
Jozino da Silva Miranda/Aux. Enfermagem/10824-3/2021/2022/18/08/2022/06/09/2022/SEMUSA/20
Ricardo Baptista Mathias/Tecnico de Aparelho Gessado/6781-4/2019/2020/01/08/2022/20/08/2022/SEMUSA/20
Rodrigo Ribeiro da Silva/Ag Comunitario Saude/8266-0/2019/2020/18/08/2022/06/09/2022/SEMUSA/20
Viviane Morais da Silva/Agente de Combate as Endemias/9757-8/2021/2022/01/08/2022/20/08/2022/SEMUSA/20
Carlos Alberto de Souza Oliveira/Guarda Civil Municipal - GCM/6559-5/2021/2022/14/07/2022/02/08/2022/SESEP/20
Maria de Lourdes do Nascimento Vitorino/Fiscal Obras Posturas/6565-0/2021/2022/18/07/2022/06/08/2022/SEMOP/20
Aleksandro Passos Portela/Guarda Civil Municipal - GCM/10258-0/2020/2021/25/07/2022/13/08/2022/SESEP/20
Maria Dilma de Oliveira Barbosa Mendes/Aux. Servicos Gerais/8970-2/2021/2022/08/07/2022/27/07/2022/SEMAS/20
Aulinice Maria Carneiro/Aux. Servicos Gerais/2304-3/2021/2022/01/08/2022/20/08/2022/SEMAD/20
Lenilda Moreira Jorge Rondao/Ag Serv Gerais - CAS/Encarregado/209-7/2020/2021/01/08/2022/20/08/2022/SEMEDE/20
Maria Lucia da Silva/Merendeira - C.E./2986-6/2021/2022/01/08/2022/20/08/2022/SEMEDE/20

ANEXO III DA PORTARIA 0544/2022

CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Claudia da Rocha Kelly/Agente Administrativo/Assessor Tecnico II/3552-1/2021/2022/29/08/2022/07/09/2022/SEMAS/10
Adriana Aparecida Hilario de Oliveira/Assistente IV/17118-2/2021/2022/15/08/2022/24/08/2022/SEMOP/10
Carlos Magno Ferreira Mota/Guarda Civil Municipal - GCM/Inspetor/2944-0/2021/2022/04/08/2022/13/08/2022/SESEP/10
Alex Freitas dos Santos/Gerente Programas Especiais/16524-7/2020/2021/01/08/2022/10/08/2022/SESEP/10
Cleide Silva de Moraes/Ag Comunitario Saude/15761-9/2021/2022/23/08/2022/01/09/2022/SEMUSA/10
Michelle Brito Lima Araujo/Assistente III/17179-4/2021/2022/22/08/2022/31/08/2022/SEMUSA/10

Anderson Mourao Pinheiro/Assistente I/17206-5/2021/2022/24/08/2022/02/09/2022/PGM/10
Alexandre Silva da Rocha/Assistente Executivo/16230-2/2021/2022/29/08/2022/07/09/2022/SEMFAZ/10
Aline Ribeiro de Souza/Agente Tributario/Gerente de Adm. Tributaria/6252-9/2020/2021/01/08/2022/10/08/2022/SEMFAZ/10
Sergio Murilo Marques Lima/Guarda Civil Municipal - GCM/7545-0/2020/2021/20/07/2022/29/07/2022/SESEP/10
Eloisa Caetano Azevedo Lopes/Aux. Servicos Gerais/3012-0/2021/2022/13/07/2022/22/07/2022/SEMAD/10

ANEXO IV DA PORTARIA 0544/2022

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

Amanda Cristina Peroba e Silva/Assessor Juridico/15092-4/2021/2022/09/08/2022/18/08/2022/SEMAS/10
Cristina Lucia Santana de Sousa/Assessor Administrativo/14980-2/2021/2022/22/08/2022/31/08/2022/SEMAS/10
Adriano Muniz Justino/Assistente Executivo/17036-4/2021/2022/01/08/2022/10/08/2022/SEMAS/10
Andreia Gomes de Almeida/Assistente IV/15828-3/2021/2022/01/08/2022/10/08/2022/SEMAS/10
Valerio Rufino da Silva/Assistente IV/15542-0/2020/2021/01/08/2022/10/08/2022/SEMAS/10
Alex de Souza Silva/Guarda Civil Municipal - GCM/1126-0/2020/2021/13/08/2022/22/08/2022/SESEP/10
Jose Roberto Lima Silva/Guarda Civil Municipal - GCM/10281-4/2020/2021/02/08/2022/11/08/2022/SESEP/10
Luciana Rodrigues Ferro/Guarda Civil Municipal - GCM/10255-5/2020/2021/01/08/2022/10/08/2022/SESEP/10
Manoela Barreto Pessanha/Guarda Civil Municipal - GCM/10061-7/2020/2021/21/08/2022/30/08/2022/SESEP/10
Paulo Cesar Mello/Guarda Civil Municipal - GCM/10588-0/2021/2022/23/08/2022/01/09/2022/SESEP/10
Sullivan Magalhaes Barbosa/Guarda Civil Municipal - GCM/10696-8/2020/2021/01/08/2022/10/08/2022/SESEP/10
William Pereira Rodrigues da Rocha/Guarda Civil Municipal - GCM/9744-6/2021/2022/01/08/2022/10/08/2022/SESEP/10
William Ribeiro de Freitas Borges/Guarda Civil Municipal - GCM/6368-1/2021/2022/18/08/2022/27/08/2022/SESEP/10
Antonio Visconte Neto/Agente Administrativo/Encarregado/4018-5/2019/2020/01/08/2022/10/08/2022/SEMUSA/10
Carlos Eduardo David Lavra/Diretor de Departamento/15501-2/2020/2021/01/08/2022/10/08/2022/SEMUSA/10
Ruth Dayse Puca Brito dos Santos/Odontologo/8752-1/2020/2021/22/08/2022/31/08/2022/SEMUSA/10
Vilma Cichelli Fernandes/Medico Clinico Geral/8464-6/2021/2022/15/08/2022/24/08/2022/SEMUSA/10
Carlos Octavio Soares Figueiredo/Farmacutico/6578-1/2021/2022/18/07/2022/27/07/2022/SEMUSA/10
Douglas Diovanelle de Oliveira Vieira/Agente Administrativo/Assessor Tecnico I/11281-0/2020/2021/03/08/2022/12/08/2022/SEMAD/10
Cintia dos Santos Rocha/Assistente I/16560-3/2021/2022/03/08/2022/12/08/2022/GABINETE/10
Joilson Marques de Oliveira/Guarda Civil Municipal - GCM/9986-4/2020/2021/22/08/2022/31/08/2022/SESEP/10
Jorge Manoel Bezerra/Guarda Civil Municipal - GCM/10489-2/2021/2022/01/08/2022/10/08/2022/SESEP/10
Andre Luiz Arrigoni Ramos/Tecnico em Contabilidade/Coordenador de Planejamento/3089-9/2019/2020/03/08/2022/12/08/2022/SESEP/10
Joyce Ouriques Veiga/Agente Administrativo/Assessor Tecnico III/4501-2/2020/2021/17/08/2022/26/08/2022/SEMAD/10
Ana Carolina Cescon da Silva/Auxiliar de Secretaria Escolar/16196-9/2021/2022/08/08/2022/17/08/2022/SEMEDE/10
Anita Ferreira de Andrade/Assistente Executivo/14978-0/2021/2022/01/08/2022/10/08/2022/SEMEDE/10
Cristina Paula de Souza/Assistente IV/14446-0/2020/2021/15/08/2022/24/08/2022/SEMEDE/10
Giselle Alves Ferreira/Gerente Projetos Especiais/15658-2/2020/2021/24/08/2022/02/09/2022/SEMEDE/10
Isabel Aparecida da Silva Campos/Coordenador/16914-5/2021/2022/01/08/2022/10/08/2022/SEMEDE/10
Hadassa Joquebede Santos/Auxiliar de Secretaria Escolar/16618-9/2020/2021/08/08/2022/17/08/2022/SEMEDE/10
Rosana Alves dos Santos/Secretario Escolar/16493-3/2021/2022/01/08/2022/10/08/2022/SEMEDE/10
George Goncalves Chedid/Motorista/10586-4/2021/2022/18/07/2022/27/07/2022/SECTRAN/10
Luciane da Cruz Santos/Professor A/2021/2022/12/07/2022/21/07/2022/PERMUTADA/10
Rafael Correa Cordeiro Monteiro Ramalho/Auxiliar Administrativo/9830-2/2020/2021/18/07/2022/27/07/2022/SEMUSA/10
Carlos Alberto de Souza/Fiscal Sanitario/243-7/2021/2022/10/08/2022/19/08/2022/SEMFAZ/10
Stanislaw Jose Wolker Almeida/Agente Administrativo/Assessor de Adm. Financeira II/3486-0/2020/2021/03/08/2022/12/08/2022/SEMFAZ/10
Mariana Ismerio de Figueiredo/Agente Tributario/Assessor de Adm. Tributaria II/6247-2/2021/2022/22/08/2022/31/08/2022/SEMFAZ/10
Tania Marcia Rangel Alves Barbosa/Agente Administrativo/Assessor Tecnico I/3920-9/2020/2021/08/08/2022/17/08/2022/SEMFAZ/10
Marcelo Lopes de Freitas/Guarda Civil Municipal - GCM/2932-7/2020/2021/18/07/2022/27/07/2022/SESEP/10
Edivaldo Paschoal Machado/Guarda Civil Municipal - GCM/3803-2/2019/2020/18/07/2022/27/07/2022/SESEP/10

Andre Luiz Oliveira Costa/Guarda Civil Municipal - GCM/6408-4/2021/2022/04/08/2022/13/08/2022/SESEP/10
Jorge Carvalho Barcelos/Coordenador/15871-2/2021/2022/20/07/2022/29/07/2022/SEMAP/10
Edmar Correa de Souza/Assistente II/14483-5/2020/2021/18/07/2022/27/07/2022/GABINETE/10
Suelen Silva de Oliveira/Auxiliar de Secretaria Escolar/16368-6/2021/2022/18/07/2022/27/07/2022/SEMEDE/10
Wallace Luis da Silva Pereira/Guarda Civil Municipal - GCM/7447-0/2016/2022/06/08/2022/15/08/2022/SESEP/10

FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS

Rui Junio Fonseca dos Santos/Assistente Social III/16437-2/2021/2022/01/08/2022/15/08/2022/SEMAS/15
Rosani Gomes Nunes/Auxiliar Administrativo/Assessor Técnico III/10687-9/2020/2021/15/08/2022/29/08/2022/SEMAD/15

FRACIONAMENTO 18 (DEZOITO) DIAS DE FÉRIAS

Lucas dos Santos Almeida/Guarda Civil Municipal - GCM/10491-4/2015/2019/05/08/2022/22/08/2022/SESEP/18

FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

Douglas Fernandes da Silva/Tecnico em Radiologia/17881-0/2021/2022/05/08/2022/24/08/2022/SEMUSA/20
Roseni Bento de Jesus/Tecnico em Radiologia/17903-5/2021/2022/02/08/2022/21/08/2022/SEMUSA/20
Alberto Moreira Jorge/Auxiliar Administrativo/Assessor Executivo/2339-6/2016/2021/01/08/2022/20/08/2022/SEMEDE/20
Taysa Peres Alcantara/Assistente II/17212-0/2021/2022/25/07/2022/13/08/2022/SEMEDE/20

ANEXO V DA PORTARIA 0544/2022

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Mayara Beatriz Barbosa de Brito/Ag Comunitario Saude/15375-3/2021/2022/03/08/2022/12/08/2022/SEMUSA/10
Fernanda Nora Guimaraes/Assessor de Adm. Financeira I/15419-9/2021/2022/18/08/2022/27/08/2022/SEMFAZ/10
Franklin Roosevelt da Costa/Engenheiro Civil/Assessor Técnico II/11116-3/2021/2022/20/07/2022/29/07/2022/SEMOP/10

PORTARIA Nº 00545/2022 – SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência e considerando o Processo Administrativo nº 23900/2022,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, concedidas através da(s) respectiva(s) Portaria(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de julho de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0545/2022 – SEMAD

PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

0353/2022 - Gilmar Lucio de Carvalho/Assistente II/15566-7/2020/2021/20/06/2022/29/06/2022/SEMOP/10
0442/2022 - Rosimar Abreu de Miranda Motta/Professor I/Dir Escola - Tipo C/2859-2/2021/2022/11/07/2022/20/07/2022/SEMEDE/10
0442/2022 - Cleia Manhaes de Paula Caldeira/Professor I/Dir Escola - Tipo E/4428-8/2021/2022/11/07/2022/20/07/2022/SEMEDE/10
0442/2022 - Marcia Silva de Souza/Professor I/Dir Escola - Tipo E/8602-9/2021/2022/11/07/2022/20/07/2022/SEMEDE/10
0442/2022 - Joanita Ferreira Geraldino Antonioli/Professor I/Diretor Adjunto/10620-8/2021/2022/11/07/2022/20/07/2022/SEMEDE/10

DECISÃO

Processo nº 7930/2022

Aplico à empresa DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CPNJ nº 07.245.458/0001-50, a penalidade de ADVERTÊNCIA, observando o Decreto Municipal nº 2.092/2019, art. 4º, Inciso I, Alínea "a" – Das Sanções Administrativas e Cláusula Nona – Das Penalidades, do contrato 042/2022, devido a morosidade da entrega, fora do prazo estipulado pela Ordem de Fornecimento 011/2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa VILLAR GUIMARÃES COMERCIO DE PNEUS LTDA, a comparecer em até 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, para formalização do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 035/2021 do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 025/2021 - Processo Administrativo Licitatório nº 11.749/2020-SEMEDE, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de pneus, que atenderão as unidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

Na hipótese da COMPROMITENTE detentora da Ata de Registro de Preços após o recebimento desta convocação para formalizar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, se negar a fazê-lo, ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas.

Cumprir lembrar que conforme versa a Cláusula 22.5 do Edital: "Pela inexecução total ou parcial do contrato ou qualquer obrigação não assumida pela CONTRATADA, garantida a sua defesa prévia, o MUNICÍPIO, no que couber, poderá aplicar-lhe multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida nas hipóteses de inexecução parcial, e no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas nas Leis nº 8.666/1993 (e suas posteriores alterações), nº 10.520/2002 e na forma prevista no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2021"

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 109/2022, constante no Processo Administrativo nº 26973/2022.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação do preâmbulo do Contrato nº 109/2022, visando a correção do número do Processo Administrativo Licitatório nº 26973/2022, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

"... em conformidade com que consta do Processo Administrativo Licitatório nº 5652/2017, em consequência do resultado do PREGÃO - Edital nº 050/2022, ..."

LEIA-SE:

"... em conformidade com que consta do Processo Administrativo Licitatório nº 26973/2022, em consequência do resultado do PREGÃO - Edital nº 050/2022, ..."

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 018/2022 - SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40376/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022**

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Aliminas Alimentação Industrial Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de quantinha tipo "marmite", que atenderá aos usuários acolhidos na Unidade da Secretaria de Assistência Social "Casa do Sorriso" no município de Rio das Ostras/RJ

ASSINATURA: 05/07/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R\$ 118.664,90

· PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0124.2.585

· ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30 – 150 1.704.0150

· NOTA DE EMPENHO Nº 0343/2022

· EMITIDA EM 21/06/2022

PARECER JURIDICO: Nº 022/2022 - EAO – 24/02/2022 / E.A.O / E.G.S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

EXTRATO DE CONTRATO

(*Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município - Edição nº 1467 de 01/07/2022

**CONTRATO Nº 109/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26973/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022**

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Reluz Empreendimentos e Serviços LTDA
OBJETO: Serviços de reforma da cobertura do Colégio Municipal Professora América Abdalla, situada à rua Carlos Viana, s/n - Nova Esperança, Rio das Ostras/RJ.

ASSINATURA: 01/07/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 315 dias da data de sua assinatura.

VALOR: R\$ 461.644,31

· PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0004.1.597

· ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00 - 350 2.550.0000

· NOTA DE EMPENHO Nº 1540/2022

· EMITIDA EM 15/06/2022

PARECER JURIDICO: Nº 022/2022 - EAO – 22/03/2022 / E.A.O / L.C.A.B / E.G.S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 110/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 11.749/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 025/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 033/2021

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de pneus, que atenderão as unidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 20.645/2022.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE

PARTES: Município de Rio das Ostras e Autoluk Comercio de Pneumáticos e Peças Ltda.

ASSINATURA: 04/07/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 19.528,00

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.367.0004.2.651

• ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.21.00.300.2.501.0000
• NOTA DE EMPENHO Nº 1568/2022 Global
• EMITIDA EM 24/06/2022
PARECER JURIDICO: Nº 071/2020- LFS – 18/06/2020 / L.F.S. / A.H.G.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 12 AO CONTRATO Nº 169/2007
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7178/2007
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6152/2022
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Sra. Ana Paula da Silva Jacob.
OBJETO: Prorrogação do prazo visando a continuidade da locação do imóvel não residencial, situado na Rua Campo de Albacora, 102 – Quadra 7 – Lote 22 – Salas 1 a 6 – Loteamento Atlântica, destinado à instalação das Comissões Permanentes de Licitação I e II, a Divisão de Cadastro e Documentação do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 15/05/2020.
VALOR TOTAL: R\$ 105.912,00
VALOR EMPENHADO: R\$ 33.097,50
· Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151
· Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – 104.1.704.0104
· Nota de Empenho nº 1722/2022
· Emitida em 28/06/2022
PARECER JURIDICO: Nº 077/2022–LFS - Data 30/03/2022 / Emitido por L.F.S./L.C.A.B./E.G.S.A
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 096/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33285/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20479/2022
SOLICITANTE: Secretaria Municipal da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Terrapleno Terraplenagem E Construção Ltda.
OBJETO: Paralisação dos prazos de vigência e de execução por 90 (noventa) dias a contar de 17/04/2022, sem qualquer reflexo financeiro e a prorrogado por igual período do prazo de execução e vigência da obra de implantação e revitalização na praça Zélia Gatai, rua Euclides da Cunha, s/nº - loteamento Enseada das Gaivotas - município de Rio das Ostras – RJ.
PARECER JURIDICO: Nº 086/2022–EAO - Data 15/06/2022 / Emitido por E.A.O./E.G.S.A
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fulcro no parágrafo único do artigo 8º, art.57, § 1º, inciso II do artigo 65 e § 5º do art. 79, todos da Lei Federal nº 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 094/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30508/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13007/2022
SOLICITANTE: Secretaria Municipal da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa E. B. Terraplenagem e Construção 2010 Ltda - Me
OBJETO: Retificar a planilha contratual inicial com acréscimo de 14,52% e supressão de 2,85%, da obra que trata da reforma e ampliação da creche Tia Didi – Loteamento Ancora – Rio das Ostras/RJ, passando o valor contratual para R\$ 894.093,52.
VALOR EMPENHADO: R\$ 93.414,84
· Programa de Trabalho: 12.365.0004.1.598
· Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – 101.1.500.0000
· Nota de Empenho: 1772/2022
· Emitida em 04/07/2022
PARECER JURIDICO: Nº 141/2022–LFS - Data 09/06/2022 / Emitido por L.F.S./L.C.A.B./E.G.S.A
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fulcro nos artigos 58, I e 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º e § 2º, da Lei Federal 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO - FRUSTRADA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, na licitação abaixo, não houve nenhum licitante habilitado, ou seja, a mesma foi **FRUSTRADA**:

Pregão Eletrônico nº 067/2022 (Processo Administrativo nº 2116/2022-SEMAP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de veículo automotor tipo Furgão zero KM para atender as necessidades do Programa de Saúde Animal – PSA da SEMAP – Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca do Município de Rio das Ostras/ RJ.
Valor Total Estimado: R\$ 101.604,00

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizado através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

CPLP II - 25/07/2022 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico nº 075/2022 (Processo Administrativo nº 2116/2022-SEMAP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de veículo automotor tipo Furgão zero KM para atender as necessidades do Programa de Saúde Animal – PSA da SEMAP – Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca do Município de Rio das Ostras/ RJ.
Valor Total Estimado: R\$ 101.604,00
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
CÓDIGO UASG: 982921

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ATOS DO EXECUTIVO **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA**

RESOLUÇÃO SEMAP Nº028, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Estabelece diretrizes para a elaboração do Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EPIA) para fins de Licenciamento Ambiental Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA DE RIO DAS OSTRAS, estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 005, de 14 de novembro de 2008: "A Política Municipal de Meio Ambiente tem por objetivo a promoção de meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as atuais e futuras gerações";
CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do art. 33 da Lei Complementar nº 005, de 14 de novembro de 2008, que são instrumentos da Política Municipal de Meio Ambiente: "III - a avaliação de impactos ambientais; IV - o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras";
CONSIDERANDO o disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 005, de 14 de novembro de 2008, em que toda atividade utilizadora de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidora, ou que sob qualquer forma possa causar degradação ambiental, deverá obrigatoriamente apresentar junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca (SEMAP), estudo ambiental pertinente, por esta homologado, para fins de iniciar os procedimentos de Licenciamento e de Cadastro Ambiental junto ao Município, para sua regularização cadastral, visando o monitoramento ambiental da atividade;
CONSIDERANDO o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 005, de 14 de novembro de 2008, no qual o Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EPIA) compreende o conjunto de atividades com o objetivo de prever, interpretar, mensurar, qualificar e estimar a magnitude e a amplitude espacial e temporal do impacto ambiental de empreendimento potencialmente causador de significativa degradação do meio ambiente;
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 0043, de 18 de dezembro de 2015, que fica instituído o Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM), cuja finalidade é o licenciamento e controle de empreendimentos e atividades de impacto local, considerados efetiva ou potencialmente poluidores e/ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental;
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 0043, de 18 de dezembro de 2015, no qual a construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental dependerão de prévio licenciamento ambiental;
CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei Complementar nº 0043, de 18 de dezembro de 2015, que no âmbito do licenciamento ambiental, a SEMAP por intermédio de Resolução, definirá os documentos, projetos e estudos ambientais necessários à tramitação do processo administrativo de licenciamento correspondente à atividade a ser requerida,
CONSIDERANDO o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 0043, de 18 de dezembro de 2015, no qual os Estudos Ambientais são todos e quaisquer estudos necessários à caracterização de um empreendimento ou atividade quanto à localização, instalação, operação e ampliação, serão apresentados como subsídio para a análise da licença requerida ou sua renovação, tais como: Avaliação de Impacto Ambiental (AIA), Parecer Técnico Ambiental (PTA), Relatório Ambiental Simplificado (RAS), do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EPIV), Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EPIA), Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), Plano de Controle Ambiental (PCA), Relatório Ambiental Preliminar (RAP), Diagnóstico Ambiental, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), Inventários Florísticos ou de Fauna e Análise Preliminar de Risco (APR).

RESOLVE:

Art. 1º Esta resolução dispõe sobre o Termo de Referência para elaboração do Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EPIA), no âmbito do licenciamento ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca (SEMAP), para aqueles empreendimentos e atividades de impacto local, que na sua fase de implantação, enquadrados em classes de acordo com seu porte e potencial poluidor, segundo a tabela do Anexo I, apresentem uma das seguintes características de suas localizações:

- I. no interior de unidades de conservação municipais;
- II. dentro de uma área de influência de 200 m (duzentos metros), medida a partir dos limites das unidades de conservação municipais, bem como das estaduais ou federais que ocupem porções do território municipal;
- III. em glebas/lotes com áreas de preservação permanente (APP), definidas conforme art. 4º da Lei Federal nº 12.651/2012 e art. 268 da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, em seu interior;
- IV. em áreas desprovidas de infraestrutura urbana, tais como rede de esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, de drenagem urbana e coleta de resíduos sólidos; aplicável nos casos de empreendimentos imobiliários e de parcelamento do solo.

Art. 2º Estão dispensados de obrigação de elaboração do EPIA todas as atividades ou empreendimentos de baixo impacto ambiental, compreendendo as classes 1A, 1B, 2A e 2B, de acordo com a tabela do Anexo I.

Art. 3º O Termo de Referência constitui as diretrizes básicas, parâmetros, documentações, laudos e projetos minimamente necessários para a correta avaliação ambiental com vistas ao seu licenciamento.
 Parágrafo único. A critério da SEMAP podem ser exigidos outros itens, de acordo com as características específicas da atividade/empreendimento, bem como do meio ambiente em que está inserido.

Art. 4º Integra esta Resolução o Anexo II - Termo de Referência para a Elaboração do Estudo Prévio de Impacto Ambiental.

Art. 5º Eventuais omissões desta resolução serão solucionadas pelo Secretário SEMAP.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 30 de junho de 2022.

NESTOR PRADO JUNIOR
 Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

ANEXO I

Tabela – Classificação de impacto de empreendimentos e atividades.

| PORTE | POTENCIAL POLUIDOR | | | |
|-------------|-------------------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| | Insignificante | Baixo | Médio | Alto |
| Mínimo | Impacto Insignificante Classe 1A | Impacto Baixo Classe 2A | Impacto Baixo Classe 2B | Impacto Médio Classe 3A |
| Pequeno | Impacto Insignificante Classe 1B | Impacto Baixo Classe 2C | Impacto Baixo Classe 3B | Impacto Médio Classe 4A |
| Médio | Impacto Baixo Classe 2D | Impacto Baixo Classe 2E | Impacto Médio Classe 4B | Impacto Alto Classe 5A |
| Grande | Impacto Baixo Classe 2F | Impacto Médio Classe 3C | Impacto Alto Classe 5B | Impacto Alto Classe 6A |
| Excepcional | Impacto Baixo Classe 3D | Impacto Médio Classe 4C | Impacto Alto Classe 6B | Impacto Alto Classe 6C |

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA DO ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO AMBIENTAL (EPIA)

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem como objetivo fornecer orientações, procedimentos e conteúdo mínimo para elaboração do Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EPIA), exigido no âmbito do licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local de que trata o art. 57 da Lei Complementar nº 005, de 14 de novembro de 2008, que institui o Código de Meio Ambiente do Município de Rio das Ostras, estabelece normas gerais para a administração da qualidade ambiental em seu território e dá outras providências, e o art. 38 da Lei Complementar nº 0043, de 18 de dezembro de 2015, que institui o Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM) ou legislações que venham a substituí-las.

2. PROFISSIONAIS HABILITADOS

O EPIA deve ser elaborado por equipe multidisciplinar e assinado por profissionais registrados nos seus respectivos conselhos de classe, com atribuição profissional regulamentada para exercer esta atividade e habilitados para atuar no Estado do Rio de Janeiro, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente.

3. CONTEÚDO MÍNIMO DO EPIA

3.1 Diagnóstico da área de estudo

3.1.1 O diagnóstico ambiental da área deverá conter descrição completa dos recursos ambientais a serem afetados pelo empreendimento caracterizando a situação local antes da implantação do empreendimento, evitando conteúdo genérico e que não esteja relacionado diretamente ao objeto do licenciamento ambiental.

3.1.2 O diagnóstico ambiental deverá caracterizar a Área Diretamente Afetada (ADA), sendo esta a região que sofre as consequências diretas da implantação e operação dos empreendimentos.

3.1.3 A ADA é definida como a área necessária para a implantação/desativação do empreendimento, incluindo suas estruturas de apoio, vias particulares de acesso que precisarão ser construídas, ampliadas ou reformadas, bem como todas as demais operações unitárias associadas exclusivamente à infraestrutura do projeto, ou seja, de uso privativo do empreendimento.

3.1.4 O diagnóstico deverá caracterizar, de forma objetiva, a Área de Influência Direta (AID), ou seja, a área geográfica diretamente afetada pelos impactos decorrentes do empreendimento/projeto e que corresponde ao espaço territorial contíguo e ampliado da ADA e que, como esta, deverá sofrer impactos, tanto positivos quanto negativos do empreendimento/projeto. Deverão ser consideradas como AID toda(s) a(s) microbacia(s) da área de abrangência do empreendimento.

3.1.5 O diagnóstico deverá ainda caracterizar, de forma objetiva, Área de Influência Indireta (AII) definida como aquela afetada pela implantação, operação ou desativação do empreendimento/projeto de maneira menos significativa. A delimitação desta área deverá propiciar a avaliação da inserção regional do empreendimento/projeto, considerando-se para o meio físico e biótico a(s) sub-bacia(s).

3.1.6 Este diagnóstico deverá conter, além dos Relatórios, mapas com coordenadas geográficas UTM no Sistema Geodésico de Referência (SIRGAS 2000) e figuras que ilustrem as intervenções e também a ADA, a AID e a AII. Deverá contemplar também uma imagem aérea com a sobreposição do projeto. A escala deverá ser adequada para apresentar as informações necessárias.

3.1.7 A SEMAP deverá definir, previamente ao início da elaboração do EPIA, os raios de estudo referentes aos itens 3.1.3, 3.1.4 e 3.1.5.

3.2 Identificação dos impactos ambientais.

3.2.1 Os impactos esperados para o empreendimento/projeto deverão abranger todas as suas fases.

3.2.2 Fase de Implantação: listar e descrever, de forma objetiva, impactos esperados durante a fase de obras do empreendimento/projeto. Deverão ser abordadas todas as atividades a serem desenvolvidas nesta fase, mencionando os impactos previstos pelo empreendedor para cada uma delas.

3.2.3 Fase de Operação: listar e descrever, de forma objetiva, os impactos esperados para a fase de operação do empreendimento/projeto, abrangendo tanto as etapas e atividades da operação normal como os casos de falhas e/ou acidentes.

3.3 Propostas de mitigação dos impactos

3.3.1 O Estudo deverá definir as medidas mitigadoras para cada impacto negativo, sempre elencando as alternativas tecnológicas e a justificativa de adoção de cada uma delas, considerando as normas técnicas vigentes e demais referências relativas ao assunto.

4. CONCLUSÃO

4.1. O responsável técnico deverá atestar a viabilidade ou não do projeto proposto.

4.2. Relação da equipe técnica responsável pelo EPIA, com nome completo, número do Conselho de Classe e assinaturas.

4.3. O empreendedor e os profissionais que subscreverem os estudos de que trata o caput deste artigo serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais previstas em Lei.

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMMA BIÊNIO 2022-2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras (CMMMA), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 10, da Lei Municipal n.º 335/1998;

CONVOCA:

Os Senhores Conselheiros, para a 2ª Reunião Ordinária do biênio 2022/2023, realizar-se no dia 13 de julho de 2022; com primeira chamada às 09h00min, e segunda chamada às 09h15min no Auditório Rovani Dantas - Parque Natural Municipal dos Pássaros, para a deliberação sobre a seguinte pauta:

1. Aprovação dos pareceres prévios referentes às impugnações constantes dos processos: (tempo: 75 minutos);
 - a. Processo nº 19545/2021 - Douglas Celes Fernandes
 - b. Processo nº 24003/2021 - Jorge Vergílio Pereira Sobrinho
 - c. Processo nº 5650/2022 - P&B Artefatos e materiais de Construção Eireli
 - d. Processo nº 21176/2022 - Residencial Bosque Encantado Construtora
 - e. Processo nº 20115/2020 - Elicelio Jardim Correa
2. Apresentação do andamento dos contratos na próxima reunião do Conselho para informar o andamento dos trabalhos (tempo: 20 minutos);
3. Apresentação do projeto de recuperação para área impactada em Costazul, conforme Termo de Ajustamento de Conduta - TCA celebrado entre o Município de Rio das Ostras e o Ministério Público Federal (tempo: 15 minutos);
4. Informes gerais (tempo: 10 minutos).

Rio das Ostras, 05 de julho de 2022.

NESTOR PRADO JUNIOR
 Presidente do CMMMA.

ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo nº 13128/2021

APLICO à empresa HAWAI 2010 COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 11.472.955/0001-68, com sede à Travessa Jorge Soares, 212, Centro, São Gonçalo – RJ, a penalidade de ADVERTÊNCIA, prevista na alínea “a”, do inciso I, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão do descumprimento contratual, da Ata de Registro de Preços nº 012/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 29350/2017.

Desta forma, **FICA** Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo subsequente de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação, a ser protocolizado no DEPAG ou enviado através do endereço eletrônico: depag.semad@gmail.com

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
 Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIANº 003/2022 - SEMUSA

Concede o Visto em Planta no Projeto Básico de Arquitetura do estabelecimento pela Vigilância Sanitária Municipal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

A **Resolução Federal RDC Nº 611/2022**, que estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamenta o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas.
A **Resolução Federal RDC Nº 50/2012**, que dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;
A **Resolução Federal RDC Nº 51/2011**, que dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências;
A **Resolução Estadual SES Nº 1058/2014**, que define competências de ações de vigilância sanitária no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;
A **Resolução Estadual SES Nº 1822/2019**, que aprova relação de documentos necessários para a regularização de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária, e dá outras providências no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;
A **Lei Municipal 2221/2019**, que define as atribuições da Vigilância Sanitária, cria a Licença Sanitária Municipal, o Visto em Planta da VISA e institui as taxas de Serviços de Vigilância Sanitária, vinculando a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, pela Vigilância Sanitária Municipal, o Visto em Planta no Projeto Básico de Arquitetura (PBA) do estabelecimento abaixo mencionado:
Atividade: Serviços de Tomografia
CNAE: 8640-2/04
Empresa: Tomografia Macaé LTDA
Endereço: Av. Amazonas, nº 130, CEP 28.893-102, Balneário Remanso, Rio das Ostras/RJ CNPJ: 36.578.565/0002-89
Responsável Técnico/Registro no conselho de classe: Heloisa Helena Carneiro da Silva Nukariya/ CAU nº A24855-0
Processo de Visto em Planta nº 15380/2020

Art. 2º - A aprovação do Visto em Planta no Projeto Básico de Arquitetura (PBA) não exime seus autores das responsabilidades estabelecidas por outras normas regulamentadas e legislações pertinentes às atividades profissionais, responsabilizando-se pela veracidade das informações apresentadas pelo(s) requerente(s) para a aprovação junto aos demais órgãos(s) público(s). O proprietário deverá manter o PBA visado e cópia da respectiva publicação de concessão do visto em PBA disponíveis no estabelecimento, para consulta por ocasião das inspeções sanitárias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras 06 de julho de 2022.

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIANº 004/2022 SEMUSA

Concede o Visto em Planta no Projeto Básico de Arquitetura do estabelecimento pela Vigilância Sanitária Municipal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

A **Resolução Federal RDC Nº 611/2022**, que estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamenta o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas.
A **Resolução Federal RDC Nº 50/2012**, que dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;
A **Resolução Federal RDC Nº 51/2011**, que dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências;
A **Resolução Estadual SES Nº 1058/2014**, que define competências de ações de vigilância sanitária no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;
A **Resolução Estadual SES Nº 1822/2019**, que aprova relação de documentos necessários para a regularização de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária, e dá outras providências no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;
A **Lei Municipal 2221/2019**, que define as atribuições da Vigilância Sanitária, cria a Licença Sanitária Municipal, o Visto em Planta da VISA e institui as taxas de Serviços de Vigilância Sanitária, vinculando a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, pela Vigilância Sanitária Municipal, o Visto em Planta no Projeto Básico de Arquitetura (PBA) do estabelecimento abaixo mencionado:
Atividade: Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia.
CNAE: 8640-2/05
Empresa: T2S Clínica Radiologia Odontológica EIRELI - ME
Endereço: Al. Carlos Lacerda, nº 5513, sala 105, Novo Rio das Ostras, CEP 28.893-447, Rio das Ostras-RJ
CNPJ: 41.003.495/0001-90
Responsável Técnico/Registro no conselho de classe: Luana Raquel Juvino da Silva/ 2016102065

Processo de Visto em Planta nº 11470/2022

Art. 2º - A aprovação do Visto em Planta no Projeto Básico de Arquitetura (PBA) não exime seus autores das responsabilidades estabelecidas por outras normas regulamentadas e legislações pertinentes às atividades profissionais, responsabilizando-se pela veracidade das informações apresentadas pelo(s) requerente(s) para a aprovação junto aos demais órgãos(s) público(s). O proprietário deverá manter o PBA visado e cópia da respectiva publicação de concessão do visto em PBA disponíveis no estabelecimento, para consulta por ocasião das inspeções sanitárias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras 06 de julho de 2022.

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESULTADOS DOS RECURSOS JULGADOS EM DEFESA DE AUTUAÇÃO

Conforme o Art. 9º da Resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), seguem abaixo relacionados os recursos julgados em Defesa da Autuação, apreciados pela Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP – de Rio das Ostras – RJ.

PROCESSO/PETICIONÁRIO/REQUERIMENTO/PLACA/Nº DO AUTO/RESULTADO
PMRO/000418/2022/EVANDRO DA SILVA BARROS/000505/2022/KPL 1429/K30551548/**NÃO ACOLHIDO**
PMRO/000440/2022/ELISABETE MOREIRA DA SILVA/000530/2022/GRE 9636/K30504098/**NÃO ACOLHIDO**
PMRO/000441/2022/RODRIGO ALMEIDA PIZARRO/000531/2022/KPR2E42/K30536514/**NÃO ACOLHIDO**
PMRO/000442/2022/PATRICIA DEL PILAR V. NOVO MARTINS/000532/2022/KRG 2545/K30541310/**NÃO ACOLHIDO**
PMRO/000443/2022/RODRIGO ALMEIDA PIZARRO/000533/2022/KPR2E42/K30541104/**NÃO ACOLHIDO**
PMRO/000444/2022/INGRIDH NOGUEIRA L. DA C. SOUZA/000534/2022/KZE 5384/K30553607/**NÃO ACOLHIDO**
PMRO/000461/2022/HELMO DIAS GIOVANI/000551/2022/KRH 9966/K30551351/**NÃO ACOLHIDO**
PMRO/000464/2022/JORGE PAES MOREIRA FILHO/000554/2022/KOB 8670/K30550942/**NÃO ACOLHIDO**
PMRO/000469/2022/CLAUDIO GABRIEL ENNE/000560/2022/LMP 3H85/K30553233/**NÃO ACOLHIDO**
PMRO/000470/2022/CLAUDIO GABRIEL ENNE/000561/2022/LMP 3H85/K30553232/**NÃO ACOLHIDO**
PMRO/000471/2022/SERGIO NEVES PERET/000562/2022/LRD 9268/K30552916/**NÃO ACOLHIDO**
PMRO/000482/2022/ALESSANDRO LUZ DE OLIVEIRA/000572/2022/LTG 6776/K30510050/**NÃO ACOLHIDO**
PMRO/000484/2022/JAMIL MOREIRA DE AZEVEDO/000578/2022/RKJ3F50/K30550357/**NÃO ACOLHIDO**
PMRO/000485/2022/CARLA RIBEIRO NOGUEIRA FRANCA/000579/2022/RKN 0H42/K30553214/**NÃO ACOLHIDO**
PMRO/000488/2022/RENATO ALVES TORRES/000582/2022/LLV 6176/K30552179/**NÃO ACOLHIDO**
PMRO/000492/2022/HELIDA TEIXEIRA DE MENDONÇA/000586/2022/KXP 0270/K30553306/**NÃO ACOLHIDO**
PMRO/000493/2022/DIOGO FERREIRA LAURINDO/000587/2022/LSO 3E81/K30553624/**ACOLHIDO**
PMRO/000494/2022/CLAUDOMIRO DA SILVA DE OLIVEIRA/000588/2022/LMN 5902/K30554948/**NÃO ACOLHIDO**
PMRO/000497/2022/LEANDRO PINHEIRO DE CARVALHO/000591/2022/RKS 6A09/K30552164/**NÃO ACOLHIDO**
PMRO/000498/2022/LEANDRO PINHEIRO DE CARVALHO/000592/2022/RKS 6A09/K30552165/**NÃO ACOLHIDO**
PMRO/000499/2022/FELIPE MONTEIRO SOARES/000594/2022/KZO 3571/K30552717/**ACOLHIDO**
PMRO/000500/2022/ALEXANDRE COSTA AFONSO/000595/2022/LMN 1730/K30552656/**NÃO ACOLHIDO**
PMRO/000502/2022/VERONICA ALVES ALENCAR DE ARAUJO/000597/2022/LLL 1835/K30549635/**ACOLHIDO**
PMRO/000503/2022/VERONICA ALVES ALENCAR DE ARAUJO/000598/2022/LLL 1835/K30549634/**NÃO ACOLHIDO**
PMRO/000504/2022/MARCOS VINICIUS VEIRA DE CASTRO/000599/2022/LTC 3033/K30553616/**ACOLHIDO**
PMRO/000505/2022/CARLOS ALBERTO FERNANDES/000600/2022/KYZ 6485/K30552342/**ACOLHIDO**
PMRO/000506/2022/LUZIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE/000602/2022/MSW 4716/K30328251/**NÃO ACOLHIDO**
PMRO/000507/2022/ADRIANA ANDRADE DA CUNHA/000603/2022/RKP 4E48/K30553437/**NÃO ACOLHIDO**
PMRO/000508/2022/JAIME DANIEL IMENES ANDRADE/000604/2022/LNF 7202/K30544677/**NÃO ACOLHIDO**
PMRO/000509/2022/JAIME DANIEL IMENES ANDRADE/000605/2022/LNF 7202/K30552277/**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/000512/2022/STIVE TAVARES DA SILVA/000608/2022/RJV 2101/K30553217/NÃO ACOLHIDO
PMRO/000514/2022/MARCIO MOURA FERNANDES/000610/2022/RIS 1J94/K30552716/NÃO ACOLHIDO
PMRO/000515/2022/JORGE ALBERTO SANTOS DA SILVA/000611/2022/PVM 6E04/K30548479/NÃO ACOLHIDO
PMRO/000517/2022/SIRLEY NUNES DO COUTO/000613/2022/RKR 1F17/K30552170/NÃO ACOLHIDO
PMRO/000522/2022/MAURO DE FARIA FRANCA JUNIOR/000623/2022/JSK 4858/K30551504/NÃO ACOLHIDO
PMRO/000523/2022/RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA/000624/2022/QPL 1D54/K30552706/NÃO ACOLHIDO
PMRO/000524/2022/RAIANE PATRICIA FERREIRA/000625/2022/LSK 5D99/K30328258/NÃO ACOLHIDO
PMRO/000525/2022/FABIANO SANTANA DE SOUZA/000626/2022/LPR 7005/K30551554/NÃO ACOLHIDO
PMRO/000527/2022/LUAN PAULO DA SILVA FEITOSA/000629/2022/MQC 3H64/K30552913/NÃO ACOLHIDO
PMRO/000528/2022/TANIACRISTINA DE SOUZA/000630/2022/KOW 6F31/K30552693/NÃO ACOLHIDO
PMRO/000531/2022/JULIO CESAR DE SOUZA VIEIRA/000631/2022/LQP 4134/K30553585/NÃO ACOLHIDO
PMRO/000541/2022/RICARDO EDUARDO MOREIRA/000642/2022/LRW 2854/K30358602/ACOLHIDO
PMRO/000542/2022/FELIPE FERREIRA MUSSI/000643/2022/KNV 1510/K30545002/NÃO ACOLHIDO
PMRO/000545/2022/DIANA APARECIDAS ANA/000647/2022/PXT 6377/K30551525/ACOLHIDO
PMRO/000550/2022/ALVARO COSTENARO/000652/2022/AZR 2322/K30544636/ACOLHIDO
PMRO/000551/2022/MARCIO MARTINS FERNANDES/000653/2022/KQN 5324/K30540274/NÃO ACOLHIDO
PMRO/000552/2022/CARLOS ANTONIO FONTES RODRIGUES/000654/2022/LQP 6137/K30539504/NÃO ACOLHIDO
PMRO/000555/2022/ARINELSON FIGUEIRA DO NASCIMENTO/000657/2022/LLB 3349/K30552884/ACOLHIDO
PMRO/000556/2022/CLAUDIO BERGAMI DE OLIVEIRA/000658/2022/GIK 2F85/K30553637/NÃO ACOLHIDO
PMRO/000560/2022/ROSIMAR ABREU DE MIRANDA/000662/2022/LQE 9J24/K30494324/NÃO ACOLHIDO
PMRO/000561/2022/LUIZ ANTONIO CRUZ PESSANHA/000664/2022/LRB 9F00/K30504639/NÃO ACOLHIDO
PMRO/000562/2022/JOAO BATISTA RIBEIRO VIANA/000665/2022/LUB 3C82/K30512185/ACOLHIDO
PMRO/000563/2022/CLEBER RODRIGUES LARA/000666/2022/LUN 6A42/K30328161/NÃO ACOLHIDO
PMRO/000565/2022/ROSIMAR ABREU DE MIRANDA/000668/2022/LQE 9J24/K30512068/NÃO ACOLHIDO
PMRO/000566/2022/UBIREVAL VIEIRA DE MELO/000669/2022/RJW 0C47/K30554112/NÃO ACOLHIDO
PMRO/000568/2022/SIDNEY ALEXANDRE DE MATTOS GOMES/000671/2022/EGF 9962/K30493495/NÃO ACOLHIDO

GUILHERME MIRALDI DA SILVA SANTOS
Presidente da 1ª CADEP

FABIANA FERREIRA DE MORAES
Secretário da 1ª CADEP

THYAGO NUNES MALHEIROS
Membro da 1ª CADEP

VINICIUS DE OLIVEIRA SANTOS
Membro da 1ª CADEP

ZENILTON CASTILHO MARQUES
Membro da 1ª CADEP

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretaria de Assistência Social torna público o resultado final dos quarenta candidatas classificadas no processo seletivo do Projeto Geração Aprendiz.
Os adolescentes classificados deverão comparecer a Secretaria de Assistência Social para realizar a matrícula, localizada do endereço: Rua Raul Seixas, s/n – Quadra 4, lote 5 – Jardim Campomar, entre os dias 11 e 15 de julho, no horário entre 9h às 16h, munido de documento de identificação com foto.
O não comparecimento nos dias de matrícula implicará na desclassificação do candidato, e para o preenchimento da vaga será considerado o candidato subsequente da lista do cadastro reserva.

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROJETO GERAÇÃO APRENDIZ/2022

ORDEM/ID/TOTAL/NOME
1/19/125/MARIA JULLIA CARDOSO FERNANDES
2/119/125/SOFIA LOREM DA SILVA CAMPOS
3/278/125/SHAYANE NASCIMENTO DA SILVA
4/65/120/LUIZ FERREIRA OLIVEIRA

5/164/115/GRAZIELE BISPO DOS SANTOS MARVILA
6/236/115/ISNARD MIGUEL DO NASCIMENTO CORREIA MATOS
7/276/115/THALYSON MAIA FERNANDES
8/192/115/JOAO VICTOR SILVA DE SOUZA
9/256/115/YASMIN MOREIRA DA SILVA
10/148/110/AMANDA ANDRESSA SILVA GONÇALVES
11/108/110/VICTOR HUGO OLIVEIRA MARINHO
12/9/110/PAMELA MEDEIROS NOBRE
13/302/105/MAICON DOS SANTOS CONCEIÇÃO
14/5/105/MAYCON SILVA GONÇALVES
15/222/105/ERIK SILVA CONCEIÇÃO
16/32/105/KAUA VINICIUS MOURA DA SILVA
17/25/105/YORRANA STEPHANY SILVA MEDINA
18/77/105/RODRIGO DA SILVA SANTOS
19/87/105/RAFAEL DA SILVA BESSA
20/283/100/LILIAN EMANUELY BEZERRA FERREIRA
21/6/100/FABIO AUGUSTO LOPES WANDERLEY JUNIOR
22/185/100/WADSON LUIZ SANTANA CERQUEIRA
23/118/100/MAYCON CAMPOS BARRETO
24/272/100/JEMILY VIEIRA DE SOUZA
25/253/100/JULIA DOS SANTOS SOUZA NASCIMENTO
26/250/100/CARLA VITORIA RODRIGUES DE SOUZA
27/14/100/MARIA VITORIA DA COSTA
28/189/95/RENAN CORTES DE PAULA
29/57/95/KAIQUE DA SILVA CORDEIRO
30/273/95/LEONAM BATISTA MENDES
31/193/95/ALICE MOURA DA SILVA COSTA
32/176/95/MARCELO AMARAL RIBEIRO FILHO
33/245/95/ANANDA PEREIRA COSTA
34/127/95/MATEUS RANGEL DE BARROS
35/45/90/YTALA BRENDA MORAES DE SOUZA SANTOS
36/59/90/DANIEL KERES DE BRITO
37/204/90/MARIANA DE OLIVEIRA XIMENDES
38/16/90/KAYLANE ANDRADE DE SOUZA DANTAS
39/167/90/MARIA EDUARDA SILVEIRA DE OLIVEIRA DA SILVA
40/244/90/JOAO VICTOR VILETI CRUZ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA RIO DAS OSTRAS-RJ

PLANO DE AÇÃO COMDEF – 2022/2023

INTRODUÇÃO

O presente Plano de Ação é o resultado do trabalho da Comissão Especial Temporária unicamente criada para elaboração do documento. As ações apresentadas no referido Plano de Ação foram sugeridas pela comissão com base nas ações não executadas no Plano de Ação 2021 devido a pandemia da COVID-19, além de outras ações que já se apresentavam como demandas urgentes ao colegiado. Com a conclusão do trabalho, a Comissão Especial solicitou assembleia ordinária no dia 14/06 para apresentação e aprovação do documento norteador, sendo aprovado por unanimidade pelo colegiado e registrado em Ata.

PÚBLICO ALVO

As pessoas com deficiência - PcDs em situação de vulnerabilidade no Município e suas respectivas famílias.

OBJETIVOS

O Plano de Ação visa promover e garantir os direitos das pessoas com deficiência no município através de ações e de articulação com as políticas públicas e outras instituições públicas e privadas.

RECURSOS

As ações previstas serão promovidas com recursos destinados ao COMDEF através do FMAS.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O plano de ação será executado de forma sistemática e organizada, levando em consideração ao pequeno grupo de conselheiros com disponibilidade para atuar nas frentes de trabalho. Foram criadas Comissões Especiais e Grupos de Trabalho para que as atividades fossem distribuídas, estes, deverão apresentar mensalmente ao colegiado o relatório com os estudos e avanços realizados em direção ao objetivo final. A avaliação do Plano de Ação será apresentado em assembleia após 12 (doze) meses, apontando as ações alcançadas e outras que eventualmente não foram executadas e os motivos.

Identificação

1. Identificação: Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Telefone: (22) 2771-8942/**E-mail:** comdefriodasostas1@gmail.com
Endereço: Rua das Casuarinas, 595 - Ancora, Rio das Ostras – RJ
Ponto de Referência: Sala dos Conselhos – Centro de Cidadania
Lei de Criação: Lei Municipal nº 2.138, de 14 de setembro de 2018. Alterada pela Lei Municipal nº 2.572, de 15 de dezembro de 2021.

1.1 DIRETORIA EXECUTIVA - BIÊNIO 2022/2024

Presidente: Jeane Felix da Silva (Representante Governamental - SEMAS)
Vice-Presidente: Angel Esteban Morote Ruiz (Representante das Pessoas com Deficiência Física)
1º Secretário: Heraldo Alves de Oliveira (Representante das Pessoas com Deficiência Física)
2º Secretário: Vânia de Souza Ricardo Costa (Representante das Pessoas com Deficiência Intelectual)

1.2 EQUIPE ADMINISTRATIVA

Secretária Executiva: Isleny Karoliny Lourenço de Oliveira

1.3 GRADE DOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL

Representação segmento Pessoas com Deficiência Auditiva: sem representantes

Representação segmento Pessoas com Deficiência Visual: (Titular) Antônia de Maria Vieira e (Suplente) Lúcia Helena Correa

Representação segmento Pessoas com Deficiência Física: (Titular) Angel Esteban Morote Ruiz e (Suplente) Heraldo Alves de Oliveira

Representação segmento Pessoas com Deficiência Intelectual: (Titular) Vânia de Souza Ricardo Costa e (Suplente) Luís Fernando Paes Nogueira

Representação segmento Pessoas com Múltipla Deficiência: (Titular) Grete Santos e (Suplente) Zoraida Souza Feitosa

Representação segmento Pessoas da área do Autismo: (Titular) Renata Reis Fernandes e (Suplente) sem representante

Representação segmento Profissional ou Entidade que atue na área de Deficiência: (Titular) Raphael Angel Ferreira Morote e (Suplente) Eugênio Archanjo Santana Junior

1.4 GRADE DOS CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social: (Titular) Jeane Felix da Silva e (Suplente) Ana Paula Rocha da Cruz Sansão

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer: (Titular) Lusimere Pagliasse de Oliveira Souza e (Suplente) Vanesca Maria Garcia de Figueiredo Enes Neri

Subsecretaria de Esporte e Lazer: (Titular) João Paulo Santana Junior e (Suplente) Claudio Mussi Ribeiro

Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana: (Titular) Leandro Alves Pinto e (Suplente) Josias Pereira Nogueira

Fundação Rio das Ostras de Cultura: (Titular) Antônio Carlos Cordeiro Leal Junior e (Suplente) Mariana Gomes Ribeiro

Gabinete do Prefeito: (Titular) Bruno Valente de Oliveira e (Suplente) Luana Quinteiro Garcia de Freitas

Secretaria Municipal de Saúde: (Titular) Anna Paula Eckard de Almeida Rego e (Suplente) Juliane Ferreira Nunes

1.5 COMISSÕES TEMÁTICAS PERMANENTES

Comissão de Comunicação e eventos

Composição: Heraldo Alves de Oliveira (Coordenador), Antônia de Maria Vieira, Luís Fernando Paes Nogueira, Renata Reis Fernandes e Antônio Carlos Cordeiro Leal Junior.

Comissão de Fiscalização

Composição: Angel Esteban Morote Ruiz (Coordenador), Eugênio Archanjo Santana Junior, João Paulo Santana Junior e Vânia de Souza Ricardo Costa.

Comissão de Legislação

Composição: Renata Reis Fernandes (Coordenadora), Raphael Angel Ferreira Morote, Anna Paula Eckard de Almeida Rego e Grete Santos.

2.0 ACESSIBILIDADE

A Lei Brasileira de Inclusão - LBI em seu art. 3º, inciso I, descreve o conceito de acessibilidade nos seguintes termos: Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:

I - Acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida; (BRASIL, 2015)

2.1 Quadro de Detalhamento – Acessibilidade

| Ação | Objetivos Específicos | Meta prevista | Periodicidade | Duração | Estratégia | Atores Envolvidos | Recursos Necessários | Resultados Esperados |
|--|---|--|---------------|---------|---|---|---|--|
| Fomentar a implantação da Central de Libras no município | <ul style="list-style-type: none"> Contribuir para que o município possa proporcionar às PCD auditiva, surdocegueira e surdos a garantia do direito inalienável de comunicação plena através da Central de Libras; Contribuir para a garantia de atendimento com acessibilidade às PCD, online e presencial, nas unidades de saúde, unidades de assistência social, audiências judiciais, além de outros serviços essenciais; Contribuir para a inclusão das PCD em eventos promovidos pelo poder público e nas Sessões da Câmara Municipal. | Attingir pelo menos 60% de efetivação nas ações para implantação da Central de Libras em 1 ano | Anual | 1 ano | <ul style="list-style-type: none"> Realizar visita institucional a outros municípios que já tenham a Central de Libras implantada para articulação, reconhecimento da estrutura e forma de oferta dos serviços. Elaborar documento norteador para implantação da unidade; Encaminhar solicitação ao executivo e ao legislativo para a implantação da Central de Libras no município. | COMDEF, Secretarias Municipais, executivo e Legislativo | <ul style="list-style-type: none"> Carro e alimentação para as visitas institucionais; Crachá do COMDEF para identificação dos conselheiros durante as visitas institucionais; Assessoramento jurídico para elaboração do documento norteador; Auxílio da Secretária Executiva do COMDEF na execução das ações juntamente com os conselheiros; Internet, computador, impressora, material de escritório. | <ul style="list-style-type: none"> Espera-se que seja implantada no município a Central de Libras 24h para melhorar a acessibilidade das PCD auditiva no acesso a serviços, cursos e eventos. Espera-se ainda que seja oferecido curso de Libras gratuito aos municípios com deficiência ou não. |

2.2 Quadro de Detalhamento – Acessibilidade

| Ação | Objetivos Específicos | Meta prevista | Periodicidade | Duração | Estratégia | Atores Envolvidos | Recursos Necessários | Resultados Esperados |
|--|--|--|---------------|---------|---|---|--|--|
| Propor e incentivar a elaboração de políticas públicas e ações para garantia do direito à acessibilidade em órgãos públicos, espaços públicos e privados, pontos turísticos, eventos e transporte. | <ul style="list-style-type: none"> Participar ativamente da atualização e revisão do código de posturas e do plano de mobilidade urbana com o objetivo de garantir ações para a inclusão e a acessibilidade para as PCD; Garantir transporte para alunos com deficiência física ou mobilidade reduzida na rede municipal de ensino; Garantir acessibilidade nas sessões de cinema no município, conforme a LBI e a Lei Municipal Sessão Azul Adaptada; Implementação de transporte público que atenda às PCD; Possibilitar que os ostomizados tenham banheiros adaptados em espaços públicos. | Propor políticas que beneficiem ao menos 50% das PCD no município. | Anual | 1 ano | <ul style="list-style-type: none"> Acompanhar e opinar na atualização do código de posturas através da comissão da Câmara Municipal; Acompanhar e opinar na revisão do plano de mobilidade urbana; Fiscalizar a oferta de transporte adaptado aos alunos da rede de ensino municipal; Fiscalizar a adaptação do cinema as leis federal e municipal; Acompanhar a implementação de transporte público adaptado; Propor a implantação de banheiros adaptados para atender aos ostomizados em espaços públicos. Propor aos responsáveis do novo shopping Plaza Rio das Ostras banheiro para os ostomizados. | COMDEF, Secretarias Municipais, Legislativo, Procon, Executivo, Associação dos Ostomizados e Gerência dos cinemas do município. | <ul style="list-style-type: none"> Internet, computador, material de escritório, impressora; Crachá e colete de identificação para os membros da comissão de fiscalização. | <ul style="list-style-type: none"> Garantir o direito da PCD de viver em um ambiente em que possa desenvolver suas habilidades, estar inserido nas rotinas sociais e acessar a serviços sem depender de terceiros, desenvolvendo sua autonomia e independência. |

3.0 Qualificação

A finalidade de expor reflexões sobre o que observar para realizar um atendimento de qualidade, considerando as particularidades de cada necessidade especial e das PCD. Aos Conselheiros de Direitos é imprescindível a capacitação sobre os direitos básicos e fundamentais das pessoas com deficiência, assim, atuar na função de representante das PCD na elaboração, fiscalização, deliberação e participação das políticas públicas de atendimento a esse público.

3.1 Quadro de Detalhamento – Qualificação

| Ação | Objetivos Específicos | Meta prevista | Periodicidade | Duração | Estratégia | Atores Envolvidos | Recursos Necessários | Resultados Esperados |
|---|---|---|---------------|----------|---|--|---|--|
| Promover capacitação específica para servidores públicos municipais e funcionários das OSC, voltada ao atendimento à PCD. | <ul style="list-style-type: none"> Garantir humanização no atendimento às PCD; Garantir o atendimento prioritário às PCD, conforme as legislações vigentes. | Capacitar 70% dos profissionais que atuam diretamente no atendimento à PCD. | Anual | 1 semana | <ul style="list-style-type: none"> Solicitar, através de ofício para a SEMAS, a montagem de processo para contratação de empresa especializada para ministrar o curso presencial; Divulgar e convidar, através dos respectivos órgãos e instituições, os profissionais com perfil para participar da capacitação. | COMDEF, Secretarias Municipais, ASCOMTI e OSC. | <ul style="list-style-type: none"> Contratação de empresa para ministrar o curso, com o espaço e o lanche; Apoio da Secretária Executiva para acompanhar o processo; Apoio logístico da SEMAS; Material digital para divulgação e convite impresso para os órgãos e instituições. | <ul style="list-style-type: none"> Profissionais capacitados para atuar com as especificidades do atendimento a PCD no município. |

3.2 Quadro de Detalhamento - Qualificação

| Ação | Objetivos Específicos | Meta prevista | Periodicidade | Duração | Estratégia | Atores Envolvidos | Recursos Necessários | Resultados Esperados |
|---|---|---------------------------------|---------------|----------|--|-------------------------|---|---|
| Capacitar os conselheiros do COMDEF para atuar na garantia de direitos da PCD. Capacitar os conselheiros sobre ordenamento do Fundo. | <ul style="list-style-type: none"> Acolher e capacitar, principalmente, os novos conselheiros sobre as funções do COMDEF; Possibilitar aos conselheiros subsídios para sua atuação. | Capacitar 100% dos conselheiros | Anual | 1 semana | <ul style="list-style-type: none"> Solicitar, através de ofício para a SEMAS, a montagem de processo para contratação de empresa especializada para ministrar o curso em formato híbrido; Divulgar e convidar os conselheiros para participarem do curso de capacitação. | COMDEF, SEMAS e ASCOMTI | <ul style="list-style-type: none"> Contratação de empresa para ministrar o curso, com o espaço e o lanche; Apoio da Secretária Executiva para acompanhar o processo; Apoio logístico da SEMAS; Material digital e convite para os conselheiros. | <ul style="list-style-type: none"> Conselheiros capacitados para atuarem na garantia de direitos da PCD. |

4.0 Sociedade

Pretende estabelecer proximidade com a sociedade para promover o COMDEF como órgão de garantia de direitos da PCD, abrindo espaços de debate, sugestão e mapeamento das demandas apresentadas por esse público e suas famílias, articulando com o poder público para atendimento das solicitações.

4.1 Quadro de Detalhamento - Sociedade

| Ação | Objetivos Específicos | Meta prevista | Periodicidade | Duração | Estratégia | Atores Envolvidos | Recursos Necessários | Resultados Esperados |
|----------------------|--|--|---------------|---------|--|--------------------------|---|---|
| COMDEF no seu bairro | <ul style="list-style-type: none"> Aproximar o COMDEF das comunidades com maior índice de vulnerabilidade e receber suas demandas e denúncias; Promover a função do COMDEF como órgão de garantia de direitos; Trazer as pessoas com deficiência e suas famílias para participarem mais efetivamente das assembleias. | Levar o projeto para 80% do território do município. | Mensal | 6 meses | <ul style="list-style-type: none"> Articular com os CRAS e unidades de atendimento da SEMAS para viabilizar reuniões do COMDEF com a comunidade do território; Montar um cronograma das reuniões; Preparar material para apresentação e para receber as demandas e denúncias durante as reuniões. | COMDEF, SEMAS e ASCOMTI. | Telefone, internet, computador, Datashow, lista de presença, impressora, instrumentos de registro, suporte logístico com água e café. | <ul style="list-style-type: none"> Promover ações do COMDEF e estreitar as relações com as comunidades. Garantir os direitos das PCD. |

4.2 Quadro de Detalhamento - Sociedade

| Ação | Objetivos Específicos | Meta prevista | Periodicidade | Duração | Estratégia | Atores Envolvidos | Recursos Necessários | Resultados Esperados |
|---|--|-------------------------------|---------------|----------|---|-------------------|---|--|
| Articulação com as instituições voltadas ao atendimento a PCD | <ul style="list-style-type: none"> Aproximar o COMDEF dessas instituições para juntos mapear demandas comuns; Promover espaços de debate sobre os direitos da PCD; Receber denúncias e reclamações em relação ao atendimento as PCD no município. | Attingir 80% das instituições | Mensal | 06 meses | <ul style="list-style-type: none"> Elaborar cronograma para as reuniões periódicas nas instituições ou na sala dos conselhos; Realizar registro dos encontros; Fazer lista de presença com pauta para registrar os participantes; Preparar material de apresentação aos participantes. Fazer os encaminhamentos das demandas e sugestões para os órgãos competentes. | COMDEF, OSC | Telefone, internet, computador, Datashow, lista de presença, impressora, instrumentos de registro, suporte logístico com água e café. | <ul style="list-style-type: none"> Promover ações do COMDEF e estreitar as relações com as instituições. Garantir os direitos das PCD. |

5.0 Legislação

Independente do tipo de vulnerabilidade, todos possuem direitos, e o dever do estado é garantir uma condição de vida digna a todos. Propor e acompanhar políticas públicas de inclusão é uma das atribuições do COMDEF.

5.1 Quadro de Detalhamento - Legislação

| Ação | Objetivos Específicos | Meta prevista | Periodicidade | Duração | Estratégia | Atores Envolvidos | Recursos Necessários | Resultados Esperados |
|--|--|--|---------------|---------|---|-------------------|---|--|
| Elaboração de Nota Recomendatória para o paraesporte | <ul style="list-style-type: none"> Qualificar a oferta do paraesporte no município; Realizar a inclusão não só das PCD, mas também de suas famílias. Garantir que a SEMEDE disponibilize transporte para os alunos participarem das atividades. | Attingir 70% de melhorias no paraesporte com a Nota Recomendatória | Anual | 6 meses | <ul style="list-style-type: none"> Observar as demandas do paraesporte para a confecção da Nota; Reunir a comissão de legislação, produzindo relatórios mensais com os resultados obtidos nas reuniões; Submeter a nota a aprovação do colegiado antes de encaminhar a SEMEDE. | COMDEF e SEMEDE. | Internet, computador, material de papelaria e impressora. | <ul style="list-style-type: none"> Melhorar a oferta do paraesporte no município. |

5.2 Quadro de Detalhamento - Legislação

| Ação | Objetivos Específicos | Meta prevista | Periodicidade | Duração | Estratégia | Atores Envolvidos | Recursos Necessários | Resultados Esperados |
|--|---|-----------------------------|---------------|---------|--|-------------------|--|---|
| Fomentar a ativação do Fundo FUMPED/RO | <ul style="list-style-type: none"> Possibilitar o recebimento de emendas impositivas; Possibilitar a arrecadação de doações ao COMDEF; Lançar edital para a área de atendimento a PCD. | Concluir a ativação em 100% | Permanente | 1 ano | <ul style="list-style-type: none"> Propor e discutir sobre as possibilidades da ativação do Fundo junto a SEMAS; Acompanhar o processo de ativação do Fundo; Verificar os valores já existentes a disposição do COMDEF. | COMDEF, SEMAS. | Internet, computador, impressora, material de papelaria. | <ul style="list-style-type: none"> Fomentar a ativação do fundo no prazo de 01 ano, possibilitando o monitoramento e a captação de recursos. |

6.0 Fiscalização

Uma das atribuições do COMDEF é acompanhar, assessorar e fiscalizar projetos de interesse da pessoa com deficiência, desenvolvidos pelos órgãos gestores das políticas públicas referentes às pessoas com deficiência e demais órgãos municipais, além disso, é de responsabilidade do colegiado acompanhar o planejamento, avaliar e fiscalizar a execução das políticas públicas e programas setoriais para o atendimento dos direitos das pessoas com deficiência;

6.1 Quadro de Detalhamento - Fiscalização

| Ação | Objetivos Específicos | Meta prevista | Periodicidade | Duração | Estratégia | Atores Envolvidos | Recursos Necessários | Resultados Esperados |
|--|---|--|---------------|----------|--|--|---|--|
| Reordenar o processo de recebimento e encaminhamento das denúncias e reclamações no campo a pessoas com deficiência. | <ul style="list-style-type: none"> Oferecer diferentes canais de denúncia do COMDEF para a comunidade; Receber, encaminhar e acompanhar os casos de denúncias e reclamações, solicitando a adoção de medidas cabíveis aos órgãos de proteção. | Concluir o reordenamento em 100% no prazo estipulado | Contínua | 06 meses | <ul style="list-style-type: none"> Elaborar o Instrumento de denúncia, com o auxílio da comissão de legislação e de fiscalização; Criar os Canais de denúncia ao COMDEF, com o auxílio da comissão de legislação e de fiscalização; Divulgar amplamente no município os canais de denúncia; Criar o fluxo de encaminhamento e monitoramento das denúncias recebidas pelo COMDEF junto aos órgãos públicos. | COMDEF, Secretarias Municipais, CREAS, Órgãos de proteção, ASCOMTI, PROCON. | Internet, computador, material de papelaria e impressora. | <ul style="list-style-type: none"> Estabelecer meios com o intuito de facilitar para a comunidade a realização de denúncias e reclamações, visando à prevenção da violação de direitos e a promoção dos direitos da pessoa com deficiência. |

7. Comunicação

Uma outra função importante do COMDEF é propor e incentivar a realização de campanhas visando à prevenção de deficiências e a promoção dos direitos da pessoa com deficiência. Para isso, necessita de planejamento das ações e atividades que serão realizadas para a promoção dos direitos da PCD, organizando e desenvolvendo ações efetivas no município.

7.1 Quadro de Detalhamento - Comunicação

| Ação | Objetivos Específicos | Meta prevista | Periodicidade | Duração | Estratégia | Atores Envolvidos | Recursos Necessários | Resultados Esperados |
|--|---|-----------------------------------|---------------|---------|---|--|--|---|
| Organizar e promover campanhas e datas comemorativas referente às PCD. | <ul style="list-style-type: none"> Comemorar o aniversário do COMDEF e o Dia Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência, em setembro. Promover as funções do COMDEF e os direitos da PCD. | Attingir 70% das PCD do município | Anual | 1 ano | <ul style="list-style-type: none"> Desenvolver ao longo do ano ações em parceria com o poder público, empresas e sociedade civil, por meio de formulação e implementação de projetos, seminários, encontros, oficinas, workshops, palestras, rodas de conversas, dentre outras, visando a disseminação na sociedade dos direitos da Pcd. Elaborar cronograma com as ações que serão realizadas ao longo do ano. | COMDEF, SEMAS, SEMUSA, SEMEDE, SESEP, SECTRAN, CREAS, ASCOMTI, FROC, OSC e Órgãos de proteção. | <ul style="list-style-type: none"> Internet, computador, material de papelaria, impressora. Carro para apoio. Mesas e tendas; Espaço para realização dos eventos; Café e lanche para os eventos; Material de divulgação gráfico (filipetas, convites, faixa e banner) e digital para WhatsApp; | <ul style="list-style-type: none"> Promover uma maior compreensão dos assuntos referentes às pessoas com deficiência, além de mobilizar à defesa da dignidade, dos direitos e do bem-estar das Pcd em todos os aspectos da vida: política, social, econômica e cultural. |

7.2 Quadro de Detalhamento - Comunicação

| Ação | Objetivos Específicos | Meta prevista | Periodicidade | Duração | Estratégia | Atores Envolvidos | Recursos Necessários | Resultados Esperados |
|--|---|-------------------------------|---------------|----------|---|----------------------------|---|--|
| Aquisição de camisas, crachás e coletes para os membros do COMDEF. | <ul style="list-style-type: none"> Identificar os conselheiros na atuação das suas funções e nas campanhas, junto à comunidade e a outros órgãos. Identificar os membros da comissão de fiscalização na sua atuação, através do crachá e do colete. | Atender 100% dos conselheiros | Bianual | 06 meses | <ul style="list-style-type: none"> Fazer levantamento do quantitativo e dos tamanhos das camisas e coletes para encaminhar à SEMAS para montar o processo de compra; Solicitar layout para os crachás, camisas e coletes junto a ASCOMTI; Solicitar foto em formato digital de todos os conselheiros para imprimir colorido e plastificar. | COMDEF SEMAS ASCOMTI | Internet, computador, material de papelaria, impressora colorida, plastificação e cordão para crachá. | <ul style="list-style-type: none"> Atender os membros da comissão de fiscalização com materiais para identificação. Atender todos os conselheiros com camisa, colete e crachá. |

ATOS DO EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13996/2021
MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 19.061.289/0001-87
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 017/2021

Considerando as informações trazidas nos autos pela fiscal do contrato à fl. 63, quanto o atraso na entrega dos insumos causos prejuízos para Administração Pública; Considerando as alegações da empresa à fl. 96 que a demora na entrega foi ocasionada devido não conseguir contatar a fábrica; Considerando a competência para aplicar as penalidades elencadas no §2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 2092/2019.

Diante do exposto:

1- Mantenho a aplicação de MULTA, considerando o atraso de 34 e 37 dias na entrega dos itens, causando prejuízo ao Município. Ressalto não haver penalidades anteriores à empresa no Portal da Transparência.

(*) Multa à empresa supracitada no valor de R\$ 16.016,01 (dezesesseis mil, dezesseis reais e um centavo), com previsão legal no Parágrafo Segundo, da Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços nº 017/2021 c/c Inciso I, do Art. 8º, do Decreto Municipal nº 2092/2019.

Rio das Ostras, 06 de maio de 2022.

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE RATIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e pósteras alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 11621/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Souza Castro Laboratório de Análises Clínicas Ltda.

CNPJ: 27.996.007/0001-61

OBJETO: Prestação de serviço de exames laboratoriais, modalidade de análises clínicas e anatomia patológica, para atender em caráter emergencial as Unidades Pronto Socorro Municipal e Hospital Municipal Naelma Monteiro que prestam serviço de urgência, emergência e hospitalar, por um período de até 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório em tramitação, dos exames especificados e implantação do serviço de microbiologia e histopatologia.

VALOR TOTAL: R\$ 1.021.871,81

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$CRIAÇÃO COMPLETADO MATERIAL; T; R

- 1.1: Ácido Úrico; UNIDADE; 585; 1,30; 760,50
- 1.2: Albumina; UNIDADE; 1817; 3,42; 6.214,14
- 1.3: Amilase; UNIDADE; 973; 1,53; 1.488,69
- 1.4: B - HBsAg, Antígeno de superfície hepatite Pesquisa de; UNIDADE; 89; 10,54; 938,06
- 1.5: Bilirrubina Direta; UNIDADE; 1795; 1,81; 3.248,95
- 1.6: Bilirrubina Total; UNIDADE; 1810; 1,81; 3.276,10
- 1.7: Cálcio; UNIDADE; 1072; 1,67; 1.790,24
- 1.8: Chikungunya IGG/IGM - Sorologia Qualitativa; UNIDADE; 411; 63,12; 25.942,32
- 1.9: Clearance de Creatinina; UNIDADE; 22; 3,16; 69,52
- 1.10: Cloreto (Cloro Cl); UNIDADE; 2995; 1,67; 5.001,65
- 1.11: Colesterol HDL; UNIDADE; 151; 1,53; 231,03
- 1.12: Colesterol LDL; UNIDADE; 34; 3,16; 107,44
- 1.13: Colesterol Total; UNIDADE; 368; 1,67; 614,56
- 1.14: Contagem de Plaquetas; UNIDADE; 16329; 2,46; 40.169,34
- 1.15: Covid 19 IGG/IGM - Sorologia Qualitativa; UNIDADE; 2359; 21,72; 51.237,48
- 1.16: Creatinina; UNIDADE; 7694; 1,30; 10.002,20
- 1.17: Creatinofosfoquinase CPK; UNIDADE; 1663; 2,09; 3.475,67
- 1.18: Creatinofosfoquinase fração CK-MB; UNIDADE; 1481; 3,71; 5.494,51
- 1.19: D-Dímero; UNIDADE; 892; 60,91; 54.331,72
- 1.20: Dengue IGG/IGM Sorologia Qualitativa; UNIDADE; 656; 21,38; 14.025,28
- 1.21: Determinação Tempo de Sangramento - DUKE; UNIDADE; 1; 2,46; 2,46
- 1.22: Determinação de RNA Hepatite C - HCV; UNIDADE; 19; 10,54; 200,26
- 1.23: Dosagem de Proteínas (PTN24) Urina Gestante; UNIDADE; 18; 1,84; 33,12
- 1.24: Elementos Anormais e Sedimentoscopia - urina (EAS); UNIDADE; 5975; 3,33; 19.896,75
- 1.25: Fator RH - DU; UNIDADE; 1732; 1,23; 2.130,36
- 1.26: Ferritina; UNIDADE; 73; 8,87; 647,51
- 1.27: Ferro; UNIDADE; 250; 3,16; 790,00
- 1.28: Fosfatase Alcalina; UNIDADE; 1841; 1,14; 2.098,74
- 1.29: Fósforo; UNIDADE; 712; 1,67; 1.189,04
- 1.30: Gama Glutamil Transferase - GGT; UNIDADE; 2184; 3,16; 6.901,44
- 1.31: Gasometria; UNIDADE; 3772; 14,09; 53.147,48
- 1.32: Glicose; UNIDADE; 3991; 1,67; 6.664,97
- 1.33: Gonadotrofina Corionica Humana - BETA HCG Qualitativa; UNIDADE; 366; 16,92; 6.192,72
- 1.34: ABO Grupo Sanguíneo - Grupo; UNIDADE; 1729; 3,42; 5.913,18
- 1.35: Hematócrito; UNIDADE; 16353; 1,38; 22.567,14
- 1.36: Hemoglobina; UNIDADE; 7023; 1,38; 9.691,74
- 1.37: Hemograma Completo; UNIDADE; 16138; 3,70; 59.710,60
- 1.38: Hemossedimentação - VHS; UNIDADE; 359; 3,48; 1.249,32
- 1.39: HIV-Teste Rápido para detecção de infecção por HIV; UNIDADE; 927; 0,90; 834,30
- 1.40: Lactato - Dosagem; UNIDADE; 361; 21,15; 7.635,15
- 1.41: Lactato Desidrogenase - LDH; UNIDADE; 3150; 3,31; 10.426,50

- 1.42: Leucograma; UNIDADE; 16070; 2,46; 39.532,20
- 1.43: Lipase; UNIDADE; 949; 2,03; 1.926,47
- 1.44: Magnésio; UNIDADE; 1673; 1,81; 3.028,13
- 1.45: NS1 Dengue; UNIDADE; 165; 25,11; 4.143,15
- 1.46: Potássio; UNIDADE; 6691; 1,30; 8.698,30
- 1.47: Proteína C Reativa - PCR; UNIDADE; 5471; 2,55; 13.951,05
- 1.48: Proteínas Totais; UNIDADE; 1593; 1,26; 2.007,18
- 1.49: Proteínas Frações; UNIDADE; 1817; 1,67; 3.034,39
- 1.50: Sódio; UNIDADE; 6771; 1,53; 10.359,63
- 1.51: Tempo de Determinação Tromboplastina - TTP; UNIDADE; 3252; 5,19; 16.877,88
- 1.52: Tempo e Atividade de Protrombina -TAP; UNIDADE; 3226; 2,46; 7.935,96
- 1.53: Teste Direto Antiglobulina Humana (TAD) - COOMBS Direto; UNIDADE; 657; 2,46; 1.616,22
- 1.54: Teste Rápido para Detecção da Sífilis; UNIDADE; 808; 0,90; 727,20
- 1.55: Transaminase Glutamil Oxalacética - TGO; UNIDADE; 3107; 1,14; 3.541,98
- 1.56: Transaminase Glutamil Pirúvica - TGP; UNIDADE; 3087; 1,14; 3.519,18
- 1.57: Tríglicérides; UNIDADE; 381; 3,16; 1.203,96
- 1.58: Troponina; UNIDADE; 1432; 8,10; 11.599,20
- 1.59: Ureia; UNIDADE; 7702; 1,67; 12.862,34
- 1.60: VDRL para detecção de Sífilis - Sorologia para LUES; UNIDADE; 411; 1,61; 661,71
- 1.61: ZIKA Virus IGG/IGM Sorologia Qualitativa; UNIDADE; 93; 58,28; 5.420,04
- 1.62: ALFAFETOPROTEÍNA (IDR OU RIE); UNIDADE; 140; 11,70; 1.638,00
- 1.63: ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO C DA HEPATITE B - ANTI HBc; UNIDADE; 120; 4,85; 582,00
- 1.64: ANTICORPOS CONTRA ANTÍG. DE SUP. HEPATITE B - ANTI HBs; UNIDADE; 120; 10,54; 1.264,80
- 1.65: ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO E DA HEPATITE B - ANTI HBc; UNIDADE; 120; 10,80; 1.296,00
- 1.66: ANTIBIOGRAMA; UNIDADE; 3177; 4,48; 14.232,96
- 1.67: BIÓPSIAS; UNIDADE; 400; 66,60; 26.640,00
- 1.68: CA 125 Marcadores Tumorais - EIE; UNIDADE; 120; 12,02; 1.442,40
- 1.69: CA 15.3 Marcadores Tumorais - EIE; UNIDADE; 120; 31,95; 3.834,00
- 1.70: Tumorais - EIE Marcadores 19.9 CA; UNIDADE; 120; 33,75; 4.050,00
- 1.71: CA 72.4 Marcadores Tumorais - EIE; UNIDADE; 120; 42,30; 5.076,00
- 1.72: EIE - Marcadores Tumorais CEA; UNIDADE; 120; 4,77; 572,40
- 1.73: EIE - Marcadores Tumorais C3; UNIDADE; 120; 3,91; 469,20
- 1.74: C4 Marcadores Tumorais - EIE; UNIDADE; 120; 3,81; 457,20
- 1.75: C5 Marcadores Tumorais - EIE; UNIDADE; 120; 82,80; 9.936,00
- 1.76: CITOMEGALOVÍRUS IGG - ELISA; UNIDADE; 150; 9,90; 1.485,00
- 1.77: CITOMEGALOVÍRUS IGM - ELISA; UNIDADE; 150; 9,76; 1.464,00
- 1.78: COPROSCULTURA; UNIDADE; 2118; 17,10; 36.217,80
- 1.79: COVID 19 ANTÍGENO AG TESTE RÁPIDO; UNIDADE; 1179; 20,32; 23.957,28
- 1.80: CULTURA DE SECREÇÕES DIVERSAS; UNIDADE; 500; 24,30; 12.150,00
- 1.81: CULTURA DE URINA; UNIDADE; 353; 23,40; 8.260,20
- 1.82: CULTURA OUVIDO INTERNO E EXTERNO; UNIDADE; 60; 66,60; 3.996,00
- 1.83: CULTURA DE VIGILÂNCIA; UNIDADE; 140; 74,93; 10.490,20
- 1.84: ESTRADIOL; UNIDADE; 120; 6,30; 756,00
- 1.85: FALCIZAÇÃO DAS HEMÁCIAS, TESTE DE AFOIÇAMENTO; UNIDADE; 45; 25,38; 1.142,10
- 1.86: FATOR ANTINUCLEAR - FAN; UNIDADE; 500; 7,70; 3.850,00
- 1.87: FSH - HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE; UNIDADE; 120; 3,56; 427,20
- 1.88: FTA-ABS IGG, IDI para Sífilis; UNIDADE; 148; 3,60; 532,80
- 1.89: FTA-ABS Igm, IDI para Sífilis; UNIDADE; 148; 3,60; 532,80
- 1.90: GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA - BETA HCG QUANTITATIVO; UNIDADE; 180; 7,07; 1.272,60
- 1.91: GRAM; UNIDADE; 60; 2,52; 151,20
- 1.92: HEMOCULTURA; UNIDADE; 2118; 10,34; 21.900,12
- 1.93: HEMOGLOBINA GLICADA; UNIDADE; 300; 3,96; 1.188,00
- 1.94: HIV - ELISA; UNIDADE; 450; 9,00; 4.050,00
- 1.95: LH HORMÔNIO LUTEINIZANTE; UNIDADE; 120; 7,20; 864,00
- 1.96: LÍQUIDOS BIOLÓGICOS; UNIDADE; 500; 102,60; 51.300,00
- 1.97: LÍQUOR; UNIDADE; 60; 124,20; 7.452,00
- 1.98: MARCADORES PARA HEPATITE A - HAG SOROLOGIA IGG; UNIDADE; 120; 16,70; 2.004,00
- 1.99: MARCADORES PARA HEPATITE A - HAG SOROLOGIA IGM; UNIDADE; 120; 16,70; 2.004,00
- 1.100: MICROALBUMINURIA, DOSAGEM EM URINA 24 H; UNIDADE; 300; 16,20; 4.860,00
- 1.101: PESQUISA DE FUNGOS; UNIDADE; 120; 3,77; 452,40
- 1.102: PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES; UNIDADE; 150; 1,49; 223,50
- 1.103: PONTA DE CATETER; UNIDADE; 140; 25,65; 3.591,00
- 1.104: PROTEINÚRIA 24H - DOSAGEM DE URINA; UNIDADE; 72; 8,46; 609,12
- 1.105: PSA TOTAL; UNIDADE; 300; 4,24; 1.272,00
- 1.106: PSA LIVRE; UNIDADE; 300; 4,24; 1.272,00
- 1.107: RETICULÓCITOS; UNIDADE; 150; 2,46; 369,00
- 1.108: RUBÉOLA IGG - ELISA; UNIDADE; 150; 4,49; 673,50
- 1.109: RUBÉOLA IGM - ELISA; UNIDADE; 150; 5,49; 823,50
- 1.110: SECREÇÃO OCULAR; UNIDADE; 30; 82,80; 2.484,00
- 1.111: T3 - TRIIODOTIRONINA; UNIDADE; 120; 4,87; 584,40
- 1.112: T4L TIROXINA LIVRE - FT4; UNIDADE; 120; 8,52; 1.022,40
- 1.113: TINTA DA CHINA; UNIDADE; 25; 42,08; 1.052,00
- 1.114: TOXOPLASMOSE IGG - ELISA; UNIDADE; 150; 9,32; 1.398,00
- 1.115: TOXOPLASMOSE IGM - ELISA; UNIDADE; 150; 9,77; 1.465,50
- 1.116: TRATO GENITAL - CULTURA; UNIDADE; 120; 35,54; 4.264,80
- 1.117: TRATO RESPIRATÓRIO SUPERIOR; UNIDADE; 2118; 29,48; 62.438,64
- 1.118: TRATO RESPIRATÓRIO INFERIOR; UNIDADE; 2118; 29,48; 62.438,64
- 1.119: TSH HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE ULTRASSENSÍVEL - RIE; UNIDADE; 120; 3,49; 418,80
- 1.120: VITAMINA B12; UNIDADE; 120; 6,20; 744,00
- 1.121: VITAMINA D; UNIDADE; 120; 12,40; 1.488,00

JUSTIFICATIVA: 2.1 - A contratação de empresa especializada para realização dos exames laboratoriais em análises clínicas, objeto deste processo se faz necessário para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal e Hospital Municipal Naelma Monteiro do Município de Rio das Ostras, considerando a extrema URGÊNCIA a implantação dos serviços laboratoriais nestas unidades, haja vista que o Pronto Socorro Municipal e o Hospital Municipal Naelma Monteiro não possuem no presente momento, o serviço de laboratório implantado nas suas instalações. Considerando o prognóstico de aumento exponencial de atendimentos nestas unidades e bem como a importância de se evitar interrupção dos serviços de saúde e tratamentos essenciais aos pacientes

tendo em vista que estas unidades possuem também os serviços de internação clínica adulto e pediátrica, centro de terapia intensiva - CTI, cirurgias emergenciais e eletivas, politrauma adulto e pediátrico, com funcionamento 24h/dia e 7 (sete) dias por semana, o serviço de laboratório é responsável por analisar e emitir laudo de exames que são complementares e essenciais ao diagnóstico clínico e acompanhamento da evolução das enfermidades em investigação clínica, sendo de extrema necessidade ter o laboratório em pleno funcionamento nessas unidades.

2.2 - A implantação dos serviços de Microbiologia e Histopatologia se fazem necessários devido a necessidade de acompanhamento e diagnóstico de pacientes, que são submetidos a internação com procedimentos invasivos, sendo primordial a investigação tendo em vista que o resultado do exame viabiliza na tomada de decisão médica sobre qual procedimento será adequado objetivando a recuperação do paciente minimizando o tempo de internação e consequentemente evitando o desperdício de materiais e medicamentos, havendo economicidade de tempo de internação e no uso de insumos. O uso abusivo e inapropriado de antibióticos em Unidade Hospitalar, mais incidente no CTI, é um problema comum e de difícil controle. Em resposta a essa prática, existem medidas restritivas que a CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar) pode estar implementando para minimizar a seleção de patógenos resistentes, como o controle sistemático da prescrição de antimicrobianos. A inadequação do uso dos antibióticos pode atingir mais de 50% das prescrições. O uso empírico de antibióticos ocorre devido, principalmente, à dificuldade de evidenciar a etiologia dos casos com "sepsse clínica", à atitude, imediatista, de prescrever antibióticos antes de obter os resultados dos exames, levando assim, à falta de critério na escolha do tratamento empírico. Infecção hospitalar (IH), também conhecida como nosocomial ou ainda, atualmente, como infecção relacionada à assistência à saúde, é uma ocorrência de grande interesse para a vigilância sanitária. Esta, para cumprir o seu papel de minimizar, eliminar ou prevenir riscos à saúde, conta com o saber epidemiológico que possibilita conhecer a distribuição e a tendência da IH, identificar fatores de risco e recomendar medidas de controles eficientes. O centro de Terapia Intensiva, é um setor na qual a IH se comporta de maneira específica, sendo assim, requer uma atenção especial por conta do perfil de seus usuários, pois, apresentam susceptibilidades maiores para o desenvolvimento de infecções. Apesar de o CTI ser o setor com índices de IH mais elevados, existem, nelas, possibilidades de enfrentamento eficazes, que podem minimizar a incidência e a gravidade dessa situação. O Ministério da Saúde, em sua Portaria nº 2.616, de 12 de maio de 1998, define a IH como "aquela adquirida após a admissão do paciente e que se manifesta durante a internação ou após a alta, quando puder ser relacionada com a alta ou procedimentos hospitalares". Essa portaria normatiza que para o diagnóstico das infecções hospitalares, devam-se valorizar as informações oriundas dos resultados de exames de laboratório, biópsias, entre outros. O CTI constitui-se um local de grande risco para o desenvolvimento das infecções hospitalares, dentre as demais unidades de uma instituição hospitalar, por utilizarem tecnologias avançadas de suporte de vida, que, muitas vezes, requerem procedimentos invasivos, os quais se constituem fatores de risco para o desenvolvimento de IH. O CTI possui em geral um dos maiores índices de IH, merecendo assim especial atenção, visando a melhoria da qualidade da assistência prestada. As infecções hospitalares mais frequentes, em hospitais gerais, são as de trato urinário que correspondem a 35 ou 40% do total das infecções, sendo que 70 a 88% delas estão relacionadas à sondagem vesical. A pneumonia hospitalar é na segunda causa de IH em hospitais gerais, sendo o CTI a causa principal. As infecções de corrente sanguínea representam a terceira causa de IH. Dentre as bacteremias, que ocorrem no CTI, a IH relacionada ao cateter vascular é a principal infecção e corresponde a 40% das ocorrências.

NOTA DE EMPENHO: 0980/2022

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.162

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.99.00.1.600.0000

VALOR: R\$ 1.021.871,81

EMISSÃO: 29/06/2022

PRazo CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório em tramitação.

DATADe RATIFICAÇÃO: 29/06/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8666/1993 e pelo Decreto Municipal nº 2681/2020, alterado pelo Decreto Municipal nº 3004/2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0961/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO Nº 19709/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10817/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 073/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 108/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Athos Rio Produtos Médicos Hospitalares Eireli.

CNPJ: 31.912.939/0001-56

OBJETO: Aquisição de medicamentos essenciais para suprir as necessidades do DEAFI - Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos e garantir o ciclo da assistência farmacêutica aos usuários do SUS no âmbito do Município de Rio das Ostras.

VALOR: R\$ 15.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.303.0128.2.812

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00.00.00.1.600.0000

EMISSÃO: 28/06/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 0962/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO Nº 19711/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10817/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 073/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 094/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Sinergia Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 35.186.943/0001-35

OBJETO: Aquisição de medicamentos essenciais para suprir as necessidades do DEAFI - Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos e garantir o ciclo da assistência farmacêutica aos usuários do SUS no âmbito do Município de Rio das Ostras.

VALOR: R\$ 2.744,50

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.303.0128.2.812

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00.00.00.1.621.0000

EMISSÃO: 28/06/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 0963/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO Nº 19011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 11697/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 061/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 054/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Medicom Rio Farma Ltda.

CNPJ: 39.499.710/0001-43

OBJETO: Aquisição de medicamentos necessários ao abastecimento da atenção básica, média/alta complexidade, urgências e emergências.

VALOR: R\$ 26.480,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.303.0045.2.837

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.13.00.00.2.704.0150

EMISSÃO: 28/06/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 0964/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO Nº 19706/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10817/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 073/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 096/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Leman Medicamentos & Cia Ltda.

CNPJ: 40.600.760/0001-54

OBJETO: Aquisição de medicamentos essenciais para suprir as necessidades do DEAFI - Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos e garantir o ciclo da assistência farmacêutica aos usuários do SUS no âmbito do Município de Rio das Ostras.

VALOR: R\$ 18.275,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.303.0128.2.812

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00.00.00.1.600.0000

EMISSÃO: 28/06/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 0965/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO Nº 19706/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10817/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 073/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 096/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Leman Medicamentos & Cia Ltda.

CNPJ: 40.600.760/0001-54

OBJETO: Aquisição de medicamentos essenciais para suprir as necessidades do DEAFI - Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos e garantir o ciclo da assistência farmacêutica aos usuários do SUS no âmbito do Município de Rio das Ostras.

VALOR: R\$ 12.146,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.303.0045.2.837

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00.00.1.500.0000

EMISSÃO: 28/06/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 0972/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO Nº 19013/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 11697/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 061/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 052/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Nova Linea Comércio de Produtos Farmacêuticos Eireli.

CNPJ: 32.350.180/0001-28

OBJETO: Aquisição de medicamentos necessários ao abastecimento da atenção básica, média/alta complexidade, urgências e emergências.

VALOR: R\$ 45.090,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.303.0045.2.837

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.13.00.00.2.704.0150

EMISSÃO: 29/06/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 0973/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO Nº 19014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 11697/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 061/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 051/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Antibióticos do Brasil Ltda.

CNPJ: 05.439.635/0004-56

OBJETO: Aquisição de medicamentos necessários ao abastecimento da atenção básica, média/alta complexidade, urgências e emergências.

VALOR: R\$ 169.978,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.303.0045.2.837

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.13.00.00.2.704.0150

EMISSÃO: 29/06/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 0974/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO Nº 19015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 11697/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 061/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 056/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa C. H. L. Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 32.441.650/0001-69

OBJETO: Aquisição de medicamentos necessários ao abastecimento da atenção básica, média/alta complexidade, urgências e emergências.

VALOR: R\$ 23.925,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.303.0045.2.837
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.13.00.00.2.704.0150
EMISSION: 29/06/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 0975/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO Nº 19016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 11697/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 061/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 053/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli.
CNPJ: 12.418.191/0001-95
OBJETO: Aquisição de medicamentos necessários ao abastecimento da atenção básica, média/alta complexidade, urgências e emergências.
VALOR: R\$ 305.550,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.303.0128.2.812
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.13.00.00.2.621.0000
EMISSION: 29/06/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 0976/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO Nº 19017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 11697/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 061/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 055/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Essencial Rio Distribuidora de Produtos Médicos Hospitalares Eirelli-ME.
CNPJ: 24.875.483/0001-36
OBJETO: Aquisição de medicamentos necessários ao abastecimento da atenção básica, média/alta complexidade, urgências e emergências.
VALOR: R\$ 36.300,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.303.0045.2.837
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.13.00.2.704.0150
EMISSION: 29/06/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 0977/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO Nº 19707/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10817/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 073/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 097/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Nova Medicamentos Ltda.
CNPJ: 41.365.113/0001-78
OBJETO: Aquisição de medicamentos essenciais para suprir as necessidades do DEAFI - Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos e garantir o ciclo da assistência farmacêutica aos usuários do SUS no âmbito do Município de Rio das Ostras.
VALOR: R\$ 1.830,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.303.0128.2.812
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00.00.00.1.621.0000
EMISSION: 29/06/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 0978/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO Nº 19708/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 7156/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 068/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 084/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
CNPJ: 67.729.178/0002-20
OBJETO: Aquisição de medicamentos especiais aos pacientes cadastrados no tratamento especial, oriundos de processos administrativos abertos pelo COGA, Defensoria Pública do Estado ou mandados judiciais, portadores de patologias crônicas, cujos medicamentos ou indicações clínicas não estão contemplados pelo sus através de seus componentes.
VALOR: R\$ 39.780,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.303.0128.2.812
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00.00.00.1.500.0000
EMISSION: 29/06/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 0980/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 11621/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Souza Castro Laboratório de Análises Clínicas Ltda.
CNPJ: 27.996.007/0001-61
OBJETO: Prestação de serviço de exames laboratoriais, modalidade de análises clínicas e anatomia patológica, para atender em caráter emergencial as Unidades Pronto Socorro Municipal e Hospital Municipal Naelma Monteiro que prestam serviço de urgência, emergência e hospitalar, por um período de até 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório em tramitação, dos exames especificados e implantação do serviço de microbiologia e histopatologia.
VALOR: R\$ 1.021.871,81
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.162
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.99.00.1.600.0000
EMISSION: 29/06/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA.

- Pregão Eletrônico nº 066/2022 (processo administrativo nº 4932/2019), objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixa d'água e cisterna das Unidades de Saúde.
Data da Sessão: 22/07/2022 às 09:00 horas.
Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br/
CÓDIGO DA UASG: 982921
Valor estimado: R\$ 75.230,54.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 - 3º Piso - Sala 304 - Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostras.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 4034 * 2771 3516/Email: cplp.semusa@gmail.com ou licitacao.fmsro@gmail.com.

MÁRCIO MONTECHIARI PIETRANI
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

Siga as redes
sociais da
Prefeitura de
Rio das Ostras



@riodasostragov



NO AR

julho



RÁDIO WEB

O som da cidade

FROC



www.fundacaoriosostrasdecultura.rj.gov.br

www.riodasostras.rj.gov.br



FUNDAÇÃO
Rio das Ostras de
CULTURA

**ATOS DO EXECUTIVO / ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**



**CHAMADA PÚBLICA 001/2022 - CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022.**

(Publicado Jornal Oficial Nº 1411 - 19 de janeiro de 2022).

PARECERISTAS CADASTRADOS ATÉ 30 DE JUNHO DE 2022.

- 1/CÁSSIO KELM/AUDIOVISUAL, CULTURA LGBT, SÉRIES DE TELEVISÃO, VÍDEO
- 2/ARTHUR KALIL ASSAF NESRAL/MÚSICA
- 3/ANTONIETA JORGE DERTKIGIL/ARTESANATO, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CULTURA URBANA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, NOVAS MÍDIAS
- 4/LUCAS PEREIRA CASSALES/AUDIOVISUAL, SÉRIES DE TELEVISÃO
- 5/BRUNO VAZ DE MELLO MAGALHÃES/AUDIOVISUAL, BIBLIOTECAS INDEPENDENTES, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CINEMA, CIRCO, CULTURA LGBT, DANÇA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, FOTOGRAFIA, LITERATURA, MÚSICA, NOVAS MÍDIAS, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, SÉRIES DE TELEVISÃO, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, TEATRO, VÍDEO, WEB SÉRIES
- 6/LUANA EVA BELFI STEIN/DANÇA, LITERATURA, MÚSICA, TEATRO
- 7/RAFAEL SILVEIRA DE AGUIAR/ARTES VISUAIS, CULTURA URBANA, MÚSICA, NOVAS MÍDIAS, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO
- 8/DANIEL LEMOS CERQUEIRA/CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO
- 9/LAIS TERÇARIOL VITRAL/ARTESANATO, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CIRCO, CULTURA DE MATRIZES AFRICANAS, CULTURA LGBT, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA, DANÇA, DESIGN DE MODA, DESIGN, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, GASTRONOMIA, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, TEATRO
- 10/ANNA CAROLINA FARIA LIRIO/ARTES PLÁSTICAS, ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, CINEMA, FOTOGRAFIA, NOVAS MÍDIAS, SÉRIES DE TELEVISÃO, TEATRO, VÍDEO, WEB SÉRIES
- 11/JOÃO ANDERSON BATISTA DA SILVA/CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA, MÚSICA, NOVAS MÍDIAS
- 12/THAIS LEFUNDES ROCHA/MÚSICA, NOVAS MÍDIAS, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO
- 13/DANIELA CORREA BRAGA - DB PROJETOS/LITERATURA, MÚSICA
- 14/GISELE CHRISTIANE DASILVA/ARTES VISUAIS, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CIRCO, CULTURA LGBT, CULTURA URBANA, DANÇA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, NOVAS MÍDIAS, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, TEATRO
- 15/JUCELEN NUNES NOGUEIRA/CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CULTURA POPULAR, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO
- 16/MAX HEBERT TEIXEIRA SILVA/AUDIOVISUAL, CIRCO, CULTURA POPULAR, DESIGN, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, TEATRO, VÍDEO
- 17/SIARABONATTI/CULTURA POPULAR, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL
- 18/SABRINA VAZ DE MELLO MAGALHÃES/ARTES VISUAIS, DANÇA, TEATRO
- 19/MARILDA SAMICO DA SILVA/CIRCO, DANÇA, MÚSICA, TEATRO
- 20/TÉO SENNA RAMALHO DA SILVA/ARQUIVOS INDEPENDENTES, ARTES PLÁSTICAS, ARTES VISUAIS, ARTESANATO, AUDIOVISUAL, BIBLIOTECAS INDEPENDENTES, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CINEMA, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA, DANÇA, DESIGN DE MODA, DESIGN, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, FOTOGRAFIA, LITERATURA, MÚSICA, NOVAS MÍDIAS, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, SÉRIES DE TELEVISÃO, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, TEATRO, VÍDEO, WEB SÉRIES
- 21/PRISCILLA CARBONE/DANÇA, TEATRO
- 22/PAULA GOTELIP DE SOUZA CORRÊA/ARQUIVOS INDEPENDENTES, BIBLIOTECAS INDEPENDENTES, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CIRCO, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA, DANÇA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, LITERATURA, NOVAS MÍDIAS, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, TEATRO, VÍDEO, WEB SÉRIES
- 23/MARTA CESAR/DANÇA, MÚSICA
- 24/LETÍCIA MARTINS DIAS/CULTURA DE MATRIZES AFRICANAS, CULTURA POPULAR, MÚSICA
- 25/RAVEL ANDRADE DE SOUSA/BIBLIOTECAS INDEPENDENTES, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CULTURA DE MATRIZES AFRICANAS, CULTURA LGBT, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, LITERATURA, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO
- 26/RAMON DA SILVA MORAES/MÚSICA
- 27/ADRIANA BELIC CHERUBINA/MÚSICA
- 28/CRISTIANA GIMENES PARADA DOS SANTOS/LITERATURA, TEATRO
- 29/NILMARA EMANOELA GOMES/AUDIOVISUAL, CIRCO, DANÇA, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, TEATRO
- 30/ANA CAROLINE DO ESPÍRITO SANTO CHAVES/ARQUIVOS INDEPENDENTES, ARTES PLÁSTICAS, ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, BIBLIOTECAS INDEPENDENTES, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CINEMA, CIRCO, CULTURA LGBT, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA, DANÇA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, FOTOGRAFIA, LITERATURA, NOVAS MÍDIAS, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, TEATRO, VÍDEO, WEB SÉRIES
- 31/NATÁLIA FERREIRA BOTELHO/AUDIOVISUAL, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CULTURA URBANA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES,

- LITERATURA, MÚSICA, TEATRO
- 32/BERNARDO STUMPF RODRIGUES/ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA, DANÇA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, LITERATURA, MÚSICA, NOVAS MÍDIAS, TEATRO, VÍDEO
- 33/DANIELE LOPES DOS SANTOS/ARQUIVOS INDEPENDENTES, ARTES PLÁSTICAS, ARTES VISUAIS, NOVAS MÍDIAS, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, TEATRO
- 34/LETÍCIA FLAVIA DE SOUZA/CIRCO, DANÇA, NOVAS MÍDIAS, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, TEATRO
- 35/LUCIANO ALVES LOPES/CIRCO, CULTURA LGBT, CULTURA POPULAR, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, TEATRO
- 36/CARLOS DE BARROS SUGAWARA/ARQUIVOS INDEPENDENTES, CIRCO, CULTURA LGBT, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, MÚSICA, NOVAS MÍDIAS, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, SÉRIES DE TELEVISÃO, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, TEATRO, VÍDEO, WEB SÉRIES
- 37/ROCHANE DE OLIVEIRA/DANÇA
- 38/CAIO CSERMAK/CULTURA POPULAR, LITERATURA, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO
- 39/ANGELO GUIMARÃES MONGIOVI/MÚSICA
- 40/DENIZE QUINSLER/ARTES PLÁSTICAS, ARTES VISUAIS, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL
- 41/CIBELE RIBEIRO DASILVA/AUDIOVISUAL, CULTURA POPULAR, DANÇA, TEATRO
- 42/ELOÁ RIBEIRO DE OLIVEIRA/ARTES VISUAIS, ARTESANATO, BIBLIOTECAS INDEPENDENTES, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CULTURA DE MATRIZES AFRICANAS, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA, DANÇA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, GASTRONOMIA, LITERATURA, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, TEATRO
- 43/TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGÍLIO 82924457491/AUDIOVISUAL, CIRCO, DANÇA, TEATRO
- 44/ANA PAULA SANTOS DA SILVA/ARTES PLÁSTICAS, ARTES VISUAIS, CULTURA URBANA, DESIGN, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, FOTOGRAFIA, NOVAS MÍDIAS
- 45/OTÁVIA FEIO CASTRO/ARTESANATO, AUDIOVISUAL, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CINEMA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, LITERATURA, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, TEATRO, VÍDEO, WEB SÉRIES
- 46/FELÍLIO DE SOUSA FREITAS/BIBLIOTECAS INDEPENDENTES, CULTURA DE MATRIZES AFRICANAS, LITERATURA, TEATRO
- 47/PABLO MARINO RODRIGUES/CULTURA DE MATRIZES AFRICANAS, CULTURA POPULAR, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, TEATRO
- 48/PAULO DEL CASTRO SOUSA SILVA/TEATRO
- 49/GABRIEL SANT'ANNA MOREIRA/CIRCO, LITERATURA, TEATRO
- 50/CLARALUCIA MARTINS DE SOUZA PINTO/CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, LITERATURA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO
- 51/CLARICE GONZALEZ PRIETO SAADI/MÚSICA
- 52/LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS/CIRCO, CULTURA POPULAR, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, TEATRO
- 53/PALOMA BIANCHI/ARQUIVOS INDEPENDENTES, ARTES PLÁSTICAS, ARTES VISUAIS, ARTESANATO, AUDIOVISUAL, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CINEMA, CIRCO, CULTURA LGBT, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA, DANÇA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, FOTOGRAFIA, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, TEATRO, VÍDEO
- 54/VANÉSSIA GOMES DOS SANTOS/CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CULTURA DE MATRIZES AFRICANAS, CULTURA POPULAR, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, TEATRO
- 55/DANIELA PEIXOTO DE BARROS/AUDIOVISUAL, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CIRCO, CULTURA LGBT, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA, DESIGN DE MODA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, FOTOGRAFIA, NOVAS MÍDIAS, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, SÉRIES DE TELEVISÃO, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, TEATRO, VÍDEO, WEB SÉRIES
- 56/RAQUEL MICAS SOARES/ARQUIVOS INDEPENDENTES, ARTESANATO, BIBLIOTECAS INDEPENDENTES, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CIRCO, CULTURA DE MATRIZES AFRICANAS, CULTURA POPULAR, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, MÚSICA, NOVAS MÍDIAS, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, TEATRO, VÍDEO, WEB SÉRIES
- 57/KORAÇA PRINCE TESSARI DE LIMA/ARTES PLÁSTICAS, ARTES VISUAIS, ARTESANATO, AUDIOVISUAL, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CINEMA, DANÇA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, FOTOGRAFIA, VÍDEO, WEB SÉRIES
- 58/LÍVIA MARA GOMES DO ESPÍRITO SANTO/DANÇA, TEATRO
- 59/ISABELLA ATAYDE HENRIQUE/ARTES VISUAIS, ARTESANATO, AUDIOVISUAL, CINEMA, CULTURA POPULAR, DESIGN, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, FOTOGRAFIA, LITERATURA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL
- 60/MARINA ASSIS FONTANILLAS/GASTRONOMIA
- 61/JESSE DA CRUZ/CULTURA DE MATRIZES AFRICANAS, CULTURA LGBT, CULTURA POPULAR, DANÇA, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL
- 62/ALTEMAR GOMES MONTEIRO/CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CIRCO, CULTURA LGBT, CULTURA POPULAR, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, TEATRO
- 63/BRUNO OTÁVIO TOMA DA SILVA/ARTES VISUAIS, ARTESANATO, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CIRCO, CULTURA URBANA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, TEATRO
- 64/LUCAS GONZAGA ROSA/ARQUIVOS INDEPENDENTES, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CINEMA, CULTURA LGBT, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, LITERATURA, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, TEATRO
- 65/MONICA CHRISTINE HUBERT ZAFITA/AUDIOVISUAL, CINEMA, CULTURA POPULAR, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, SÉRIES DE TELEVISÃO
- 66/WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR/ARQUIVOS

- INDEPENDENTES, ARTES PLÁSTICAS, ARTES VISUAIS, ARTESANATO, AUDIOVISUAL, BIBLIOTECAS INDEPENDENTES, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CINEMA, CULTURA DE MATRIZES AFRICANAS, CULTURA LGBT, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA, DANÇA, DESIGN DE MODA, DESIGN, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, FOTOGRAFIA, LITERATURA, MÚSICA, NOVAS MÍDIAS, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, SÉRIES DE TELEVISÃO, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, VÍDEO, WEB SÉRIES
- 67/ELINILDO MARINHO DE LIMA/PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL**
- 68/DANIELE DA SILVA FARIA/ARTES VISUAIS, CIRCO, CULTURA DE MATRIZES AFRICANAS, CULTURA POPULAR, DANÇA, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, TEATRO**
- 69/RANIELE DUARTE DA SILVA/ARTESANATO, DESIGN DE MODA, DESIGN, NOVAS MÍDIAS, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL**
- 70/ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI/ARTESANATO, BIBLIOTECAS INDEPENDENTES, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CULTURA DE MATRIZES AFRICANAS, CULTURA POPULAR, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO**
- 71/FABIANA RIBEIRO MARQUES/CULTURA POPULAR, MÚSICA**
- 72/BRUNA SCAVUZZI MAGNO BAPTISTA/ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, CINEMA, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA, TEATRO**
- 73/RONALDO PINHEIRO DUARTE/AUDIOVISUAL, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CINEMA, CIRCO, DANÇA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, MÚSICA, NOVAS MÍDIAS, SÉRIES DE TELEVISÃO, TEATRO, VÍDEO, WEB SÉRIES**
- 74/SIMONE VELOSO DE FIGUEIREDO SOARES/ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, CINEMA, LITERATURA, TEATRO**
- 75/RÓGER BORGES ARAUJO/MÚSICA**
- 76/DENISE IVONE MOREIRA/TEATRO**
- 77/MARINA CORREA ESPOGEIRO/ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, CINEMA, CULTURA POPULAR, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, FOTOGRAFIA, LITERATURA, MÚSICA, NOVAS MÍDIAS, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, SÉRIES DE TELEVISÃO, TEATRO, VÍDEO, WEB SÉRIES**
- 78/MANUELA BEZERRA GOUVEIA DE ANDRADE/ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, CINEMA, CULTURA LGBT, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, NOVAS MÍDIAS, SÉRIES DE TELEVISÃO, VÍDEO, WEB SÉRIES**
- 79/JOAO GOMES DO REGO/ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, CULTURA LGBT, CULTURA URBANA, DESIGN DE MODA, DESIGN, GASTRONOMIA, SÉRIES DE TELEVISÃO, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, TEATRO, VÍDEO, WEB SÉRIES**
- 80/ANDRE LUIZ CALVET DE PAIVA CARVALHO/ARQUIVOS INDEPENDENTES, ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, FOTOGRAFIA, NOVAS MÍDIAS, VÍDEO**
- 81/MELIZE DEBLANDINA ZANONI/CINEMA, TEATRO**
- 82/JUANA RONDON DE MIRANDA/DANÇA, MÚSICA, TEATRO**
- 83/MARIA BÁRBARA VIEIRA FALCÓN/LITERATURA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL**
- 84/CRISTIANA SOARES DASILVA GIUSTINO/ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CINEMA, CIRCO, CULTURA URBANA, DANÇA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, FOTOGRAFIA, MÚSICA, NOVAS MÍDIAS, SÉRIES DE TELEVISÃO, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, TEATRO, VÍDEO, WEB SÉRIES**
- 85/ANA TORREZAN DE SOUZA/ARTESANATO, AUDIOVISUAL, BIBLIOTECAS INDEPENDENTES, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CINEMA, CIRCO, CULTURA POPULAR, DANÇA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, LITERATURA, MÚSICA, NOVAS MÍDIAS, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, SÉRIES DE TELEVISÃO, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, TEATRO, WEB SÉRIES**
- 86/FABRÍCIO DE ALBUQUERQUE SORTICA/AUDIOVISUAL, CINEMA, CIRCO, NOVAS MÍDIAS, SÉRIES DE TELEVISÃO, TEATRO, VÍDEO, WEB SÉRIES**
- 87/MAGALI LOPES MEDINA/ARTES PLÁSTICAS, ARTES VISUAIS, FOTOGRAFIA, NOVAS MÍDIAS**
- 88/RODRIGO GUILLERMO OLIVÁREZ OLIVARES/MÚSICA, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO**
- 89/JOÃO PAULO PONTES E SILVA/AUDIOVISUAL, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CINEMA, CULTURA LGBT, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, NOVAS MÍDIAS, VÍDEO**
- 90/TIÊ ALVES DE ALMEIDA/MÚSICA**
- 91/MELISSA TEIXEIRA ORNELAS/ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, MÚSICA, NOVAS MÍDIAS, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, VÍDEO**
- 92/MARCELO JUCHEM/ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, CINEMA, DESIGN, FOTOGRAFIA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO**
- 93/TACIANA PATRÍCIA FERREIRA ALMEIDA/ARTESANATO, CULTURA POPULAR, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL**
- 94/MARCELO JUCHEM/ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, CINEMA, DESIGN, FOTOGRAFIA, LITERATURA, NOVAS MÍDIAS, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO**
- 95/EULER PAIXÃO ALVES PEIXOTO/ARTES PLÁSTICAS, ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, FOTOGRAFIA, VÍDEO**
- 96/SYLVIA TEREZA DA PALMA DE MELLO/AUDIOVISUAL, CINEMA, NOVAS MÍDIAS, SÉRIES DE TELEVISÃO, TEATRO, VÍDEO, WEB SÉRIES**
- 97/THIAGO CARVALHO DE SOUSA CORREIA/CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CULTURA LGBT, CULTURA POPULAR, DANÇA, ESPAÇOS CULTURAIS IND., TEATRO**
- 98/LUZIA DE RESENDE MENDES/TEATRO**
- 99/LAÍS VILLELA PENNA/BIBLIOTECAS INDEPENDENTES, CULTURA DE MATRIZES AFRICANAS, CULTURA POPULAR, LITERATURA, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, TEATRO**
- 100/GIZELA MASCARENHAS DE CARVALHO/AUDIOVISUAL, CINEMA, DANÇA, LITERATURA, MÚSICA, NOVAS MÍDIAS, TEATRO, VÍDEO, WEB SÉRIES**
- 101/MARCOS PRADO RABELO/ARQUIVOS INDEPENDENTES, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CULTURA POPULAR, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO**
- 102/AMILTON MONTEIRO DE OLIVEIRA FILHO (AMILTON DE AZEVEDO)/TEATRO**
- 103/DARIO ERNESTO GULARTE WEGBRAIT/AUDIOVISUAL, CINEMA, NOVAS MÍDIAS, SÉRIES DE TELEVISÃO, VÍDEO, WEB SÉRIES**
- 104/ALINE GALANTINI SILVA/ARTESANATO, CULTURA DE MATRIZES AFRICANAS, CULTURA POPULAR, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL**
- 105/MAIRA CIBELE LIMA/TEATRO**
- 106/TITO SENNA RAMALHO DA SILVA/ARQUIVOS INDEPENDENTES, ARTESANATO, AUDIOVISUAL, BIBLIOTECAS INDEPENDENTES, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CINEMA, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA, DANÇA, DESIGN DE MODA, DESIGN, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, FOTOGRAFIA, GASTRONOMIA, LITERATURA, MÚSICA, NOVAS MÍDIAS, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, SÉRIES DE TELEVISÃO, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, TEATRO, VÍDEO, WEB SÉRIES**
- 107/LUCIANO SCUISSATTO DA CRUZ/ARTESANATO, BIBLIOTECAS INDEPENDENTES, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CULTURA DE MATRIZES AFRICANAS, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, NOVAS MÍDIAS, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO**
- 108/EMERSON APARECIDO DE SOUZA/ARTES VISUAIS, FOTOGRAFIA, TEATRO**
- 109/LUCAS DE ARRUDA DIAS/ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, CINEMA, CULTURA LGBT, CULTURA URBANA, FOTOGRAFIA, GASTRONOMIA, LITERATURA, NOVAS MÍDIAS, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, VÍDEO, WEB SÉRIES**
- 110/MIRTTHYA MARK LUCENA GUIMARÃES/AUDIOVISUAL, CINEMA, CIRCO, CULTURA POPULAR, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, TEATRO, VÍDEO**
- 111/CARMEN M B VALDEZ/CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, DANÇA, DESIGN DE MODA, DESIGN, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, TEATRO**
- 112/GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA/ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, MÚSICA**
- 113/CARLOS HENRIQUE ANDRÉ/LITERATURA**
- 114/KELLY CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS/ARTES PLÁSTICAS, ARTES VISUAIS, ARTESANATO, AUDIOVISUAL, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CINEMA, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA, DESIGN DE MODA, DESIGN, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, FOTOGRAFIA, GASTRONOMIA, NOVAS MÍDIAS, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, SÉRIES DE TELEVISÃO, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, VÍDEO, WEB SÉRIES**
- 115/KELLY CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS/ARTES PLÁSTICAS, ARTES VISUAIS, ARTESANATO, AUDIOVISUAL, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CINEMA, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA, DESIGN DE MODA, DESIGN, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, FOTOGRAFIA, GASTRONOMIA, NOVAS MÍDIAS, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, SÉRIES DE TELEVISÃO, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, VÍDEO, WEB SÉRIES**
- 116/ELISA ALGAYER CASAGRANDE/ARTESANATO, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CIRCO, CULTURA DE MATRIZES AFRICANAS, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, LITERATURA, NOVAS MÍDIAS, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO**
- 117/PEDRO GUIDANI LOPES DE ALMEIDA/AUDIOVISUAL, CINEMA, SÉRIES DE TELEVISÃO, VÍDEO, WEB SÉRIES**
- 118/VALDENESIO ADUCI MENDES/CULTURA DE MATRIZES AFRICANAS, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA**
- 119/GEORGE FREITAS ROSA DE ARAUJO/ARQUIVOS INDEPENDENTES, ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, BIBLIOTECAS INDEPENDENTES, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CULTURA DE MATRIZES AFRICANAS, CULTURA LGBT, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA, DESIGN, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, FOTOGRAFIA, LITERATURA, NOVAS MÍDIAS, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, VÍDEO, WEB SÉRIES**
- 120/RODRIGO GOMES WANDERLEY/CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CULTURA DE MATRIZES AFRICANAS, CULTURA POPULAR, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL**
- 121/ISMAEL SOARES MACHADO/AUDIOVISUAL, CINEMA, LITERATURA**
- 122/ANELISE PACHECO/AUDIOVISUAL, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CINEMA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, FOTOGRAFIA, LITERATURA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO**
- 123/ELEANDRO DA SILVA/CULTURA DE MATRIZES AFRICANAS, CULTURA POPULAR, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL**
- 124/ALANA TEIXEIRA MENK/AUDIOVISUAL, CINEMA, CULTURA LGBT, DANÇA, DESIGN DE MODA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, LITERATURA, NOVAS MÍDIAS, SÉRIES DE TELEVISÃO, VÍDEO, WEB SÉRIES**
- 125/ALBERTO CAPUCCI FILHO/ESPAÇOS DE MEMÓRIA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL**
- 126/BAHIA VISUAL PRODUÇÕES/AUDIOVISUAL, CINEMA, SÉRIES, VÍDEOS, WEB SÉRIES**
- 127/ARAMIS MACÊDO LEITE JÚNIOR/ARQUIVOS INDEPENDENTES, BIBLIOTECA INDEPENDENTES, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CULTURA POPULAR, ESPAÇOS CULTURAIS**
- 128/CAROLINA CHAMMAS NARCHI/ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CINEMA, CULTURA POPULAR, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, MÚSICA, NOVAS MÍDIAS, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, SÉRIES DE TELEVISÃO, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, TEATRO, VÍDEO, WEB SÉRIES**
- 129/JOSÉ ROBERTO ONOFRILLO MARTI/TEATRO**
- 130/ALVARO RIBEIRO ASSAD/AUDIOVISUAL, CINEMA, CIRCO, TEATRO**
- 131/MARCELO RANGEL LIMA/CULTURA POPULAR, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL**
- 132/VADELIS GUBIÃ ANTUNES/AUDIOVISUAL, CINEMA, NOVAS MÍDIAS, SÉRIES DE TELEVISÃO, VÍDEOS, WEB SÉRIES**
- 133/ANGELO MÁRCIO FARIA TURCI/AUDIOVISUAL, CINEMA, CIRCO, CENTRO CULTURAIS INDEPENDENTES, DANÇA, LITERATURA, TEATRO, VÍDEO, WEB SÉRIES**
- 134/CRISTIANY SOARES/ARTESANATO, DESIGN DE MODA, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO**
- 135/GABRIELA DE ANDRADE RODRIGUES/ARTES PLÁSTICAS, ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, BIBLIOTECAS INDEPENDENTES, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CULTURA LGBT, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, LITERATURA, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, VÍDEO**
- 136/ARAMIS MACÊDO LEITE JÚNIOR/ARQUIVOS INDEPENDENTES, AUDIOVISUAL, BIBLIOTECAS INDEPENDENTES, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CULTURA POPULAR, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO**
- 137/NILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA/MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, TEATRO**

138/DANILO SANTOS DA SILVA/AUDIOVISUAL, CULTURA DE MATRIZES AFRICANAS, CULTURA POPULAR, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL

139/WITOR MANOEL MARQUES BARRETO/ARTES PLÁSTICAS, ARTES VISUAIS, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CIRCO, CULTURA LGBT, DANÇA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, MÚSICA, TEATRO

140/IAGO VEIGA CONFORT LORENA/CULTURA POPULAR, MÚSICA

141/ANA PAULA CARVALHO DE SANT'ANA/AUDIOVISUAL, CINEMA, SÉRIES DE TELEVISÃO, TEATRO, VÍDEO

142/CRISTINE CLEMENTE DE CARVALHO/CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, LITERATURA, NOVAS MÍDIAS, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO

143/VICTOR PAULO DE SEIXAS/CINEMA, CIRCO, CULTURA URBANA, DANÇA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, NOVAS MÍDIAS, SÉRIES DE TELEVISÃO, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, TEATRO, VÍDEO, WEB SÉRIES

Obs.: O prazo de inscrição será encerrado em 31 de outubro de 2022, conforme Art. 4º da Chamada Pública 001/2022.

Rio das Ostras, 06 de julho de 2022.

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

CONVITE PARA CADASTRAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, CONVIDA as Empresas e Profissionais Autônomos para efetuarem cadastro junto a Fundação Rio das Ostras de Cultura, a fim de que possam fornecer materiais e/ou prestarem serviços a esta Entidade.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

PESSOAS JURÍDICAS:

- 1) Instrumento de Constituição (Contrato Social, CCMEI, Estatuto, etc);
- 2) Cartão do CNPJ;
- 3) Inscrição Estadual e Municipal;
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal);
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado;
- 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 7) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS);
- 8) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9) Alvará de localização;
- 10) Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social;
- 11) Certidão de falência;
- 12) Certificado de registro no CREA da Empresa;
- 13) Certificado de registro no CREA do Responsável Técnico;
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua sede, indicando quais os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade;
- 2) Cartão de Autonomia;
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

Os documentos listados acima poderão ser entregues, com cópias dos originais, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro - Rio das Ostras/RJ. Outras informações: Telefone: (22) 2764-7676 – Ramal 29.

MELINA OLGA DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

ATOS DO EXECUTIVO / ADMINISTRAÇÃO VINCULADA SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PORTARIANº 039/2022

CESSA INTERINIDADE, EXONERA E DEVOLVE SERVIDOR

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 113/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR, a contar de 01/07/2022, a interinidade do servidor Marcelo Pereira Rangel, Coordenador, Matrícula nº 206-2, em responder como Presidente Interino da Comissão de Licitação e Pregão;

Art. 2º - EXONERAR, a contar de 01/07/2022, o servidor Marcelo Pereira Rangel, Matrícula nº 206-2, do Cargo em Comissão de Coordenador/DAS3;

Art. 3º - DEVOLVER, a contar de 01/07/2022, o servidor Marcelo Pereira Rangel, Agente Administrativo, matrícula PMRO nº 3887-2, oriundo da Prefeitura de Rio das Ostras, cedido a esta Autarquia pela Portaria nº 00299/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2022.

Rio das Ostras, 06 de julho de 2022.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA SAAE Nº 040/2022

DISPENSA, RESCINDINDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO E CONVOCACIÇÃO.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante o Processo Administrativo nº 114/2022 e 115/2022;

RESOLVE

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo I, a contar de 06/07/2022;

Art. 2º - CONVOCAR, no período compreendido entre os dias 07/07 a 13/07/2022, das 9h às 16h, os cidadãos relacionados no Anexo II, classificados no Processo Seletivo Público Simplificado SAAE-RO nº 001/2021, para apresentação dos documentos relacionados no Anexo III, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras - SAAE-RO, situada à Estrada Professor Leandro Farias Sarzedas, 617 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras - RJ, CEP: 28.895-640 - Telefone: 2771-6422.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio das Ostras, 06 de julho de 2022.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 040/2022 (DISPENSA)

MATRÍCULA/NOME/CARGO OU FUNÇÃO/À CONTAR DE

184-8 | Manoel Soares de Souza | Pedreiro | 06/07/2022
217-8 | Marcos Paulo Ribeiro Lima | Encanador | 06/07/2022

ANEXO II DA PORTARIA Nº 040/2022 Período de 07/01/2022 a 13/01/2022 (CONVOCA)

CLASSIFICAÇÃO / CANDIDATO / CPF / DATA DE NASCIMENTO / PONTUAÇÃO FINAL / PROLE

PEDREIRO

2º Orlando de Oliveira Campos/961.830.807-30/10.09.1961/4,0

ENCANADOR

2º Juvanny Rodrigues Ferreira/117.900.937-44/06.06.1988/2,5/1

ANEXO III DA PORTARIA Nº 040/2022

DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE CONTRATO

* Todos os documentos deverão ser apresentados com originais e cópias.

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional

Foto 3 X 4 - Colorida/Atual;

PIS / PASEP

Documento de Identidade de reconhecimento nacional (com foto)

CPF

Comprovante da Situação Cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br>)

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão Negativa Criminal (<http://www.gov.br>)

Consulta INSS e Social (<https://www.consultacadastral.inss.gov.br>)

Certidão Nascimento/Casamento

Carteira de Vacinação do Contratado (atualizada)

Comprovante de Imunização contra a COVID-19

Certificado de Reservista (Homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - DIRPF ou Declaração de Bens e Valores

Comprovante de Curso Específico na Área

CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

Carteira do Conselho (Dentro do Prazo de validade)

Comprovante do Número da agência e Conta Corrente - Itaú

DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES

Certidão de Nascimento

Carteira de Vacinação atualizada (para crianças de 06 meses a 06 anos)

CPF

ATOS DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

INDICAÇÃO Nº.567/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que tome as providências cabíveis para que seja concedido desconto ou isenção da contribuição de iluminação pública para os moradores que residam em ruas que contenham lâmpadas queimadas ou com ausência de iluminação total ou parcial.

JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores, a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo requerer ao Chefe do Poder Executivo que conceda desconto ou isenção da contribuição de iluminação pública aos moradores de ruas que contenham lâmpadas queimadas ou com ausência de iluminação total ou parcial.

Não bastasse o impacto significativo que a contribuição da iluminação pública, instituída pela Lei nº 1982/2017, causou nas contas de energia elétrica dos cidadãos de Rio das Ostras, alguns moradores têm arcado com as contas sem a devida contraprestação. Nesse sentido, nada mais justo que o Poder Executivo não só revise as ruas que estão sem iluminação, como também conceda isenção ou desconto aos moradores destas localidades ante a evidente ausência de prestação do serviço – “fato gerador”. Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público, submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2022.

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Vereador Autor

INDICAÇÃO Nº. 568/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que promova a distribuição gratuita e contínua de leite com fórmulas infantis especiais para crianças lactentes, intolerantes à lactose ou alérgicas às proteínas do leite da vaca, de acordo com o anteprojeto em anexo.

JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores, a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo requerer ao Chefe do Poder Executivo que promova a distribuição gratuita e contínua de leite com fórmulas infantis especiais para crianças lactentes, intolerantes à lactose ou alérgicas às proteínas do leite da vaca.

Crianças com intolerância à lactose possuem uma particularidade do organismo causada pela ausência ou deformidade da enzima intestinal lactase, responsável pela decomposição do carboidrato do leite, a lactose.

Desta forma, o consumo de leite comum por crianças portadoras dessa deficiência pode resultar em diversas alterações abdominais e, na maioria das vezes, diarreia, vômitos, perda de peso, podendo ocasionar até mesmo uma aguda desidratação.

Outras crianças, apresentam alergia alimentar às proteínas do leite de vaca (APLV). Trata-se de uma reação às proteínas do leite como a caseína, alfa-lactoalbumina e a beta-lactoglobulina que podem causar uma série de sintomas digestivos, cutâneos, respiratórios, reação anafilática, além de baixo ganho de peso e crescimento.

Torna-se imperativo que o Poder Executivo Municipal possa propiciar formas de melhorar as condições de alimentação, nutrição e saúde de crianças menores de dois anos, objetivando conceder a estas o adequado desenvolvimento físico e intelectual.

E o caminho para isso é através da distribuição contínua, ininterrupta e gratuita de leite sem lactose, com proteína hidrolisada ou livre de aminoácidos, às crianças lactentes pela rede pública.

Nos termos do anteprojeto em anexo, somente serão fornecidos às crianças intolerantes à lactose ou alérgicas às proteínas do leite de vaca, respectivamente, desde que sua condição seja comprovada por meio de prescrição e atestado médico, fornecidos por um profissional do Sistema Único de Saúde – SUS.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público, submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2022.

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Vereador Autor

ANTEPROJETO DE LEI

EMENTA: Autoriza a distribuição gratuita de leite com fórmulas infantis especiais para crianças lactentes, nas condições que especifica no Município de Rio das Ostras.

Art. 1º - Fica autorizado a distribuição contínua e gratuita de leite sem lactose, com proteína hidrolisada ou livre de aminoácidos, às crianças lactentes pela rede pública de saúde do Município de Rio das Ostras.

Parágrafo Único. Entende-se por lactente a criança de até 2 (dois) anos de idade.

Art. 2º - Os leites citados no artigo 1º desta lei serão fornecidos às crianças intolerantes à lactose ou alérgicas às proteínas do leite de vaca, respectivamente, desde que sua condição seja comprovada por meio de prescrição e atestado médico, fornecidos por um profissional do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo Único. A solicitação será feita pelos pais ou responsáveis pela criança lactente.

Art. 3º - Caberá ao órgão competente pela execução desta Lei zelar para que o fornecimento do leite sem lactose, com proteína hidrolisada ou livre de aminoácidos, ocorra de maneira ininterrupta e imediata.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta, estabelecendo as normas necessárias à sua implementação e cumprimento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de junho de 2022.

Maurício Braga Mesquita
Vereador Autor

INDICAÇÃO Nº.569/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que tome as medidas necessárias para que seja realizada a pavimentação da Travessa Maria Remy Tenório da Silva, no bairro Recanto.

JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores, a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo requerer ao Chefe do Poder Executivo que tome as medidas necessárias para que seja realizada a pavimentação da Travessa Maria Remy Tenório da Silva, no bairro Recanto. A indicação vai ao encontro da solicitação dos moradores daquela localidade, proporcionando assim, melhores condições de vida e habitação aos munícipes da região e que por ali transitam.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público, submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2022.

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Vereador Autor

INDICAÇÃO Nº. 570/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que realize a revisão e instalação de novas placas de endereço contendo nome da rua, bairro e CEP nos logradouros do Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores, a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo requerer ao Chefe do Poder Executivo que realize a revisão e instalação de novas placas de endereço contendo o nome da rua, bairro e CEP nos logradouros do Município de Rio das Ostras.

A solicitação atenderia aos moradores, motoristas que prestam serviços de entrega e turistas que muitas vezes encontram dificuldades de localizar determinados endereços pelo fato de não conter placas com o nome indicativo nas ruas na cidade.

Além disso, as placas existentes estão deterioradas e por vezes desatualizadas, devido as alterações de denominação de logradouros realizados através de leis municipais no transcorrer do tempo.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2022.

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Vereador Autor

INDICAÇÃO Nº.571/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que seja providenciado os estudos necessários e enviado Projeto de Lei transformando percentual de cargos de Motorista em cargos de Condutor de Ambulância.

JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores, a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo requerer ao Chefe do Poder Executivo que seja providenciado os estudos necessários e enviado Projeto de Lei transformando percentual de cargos de motorista em cargos de condutor de ambulância.

Nesse sentido, a ideia é o reconhecimento do condutor de ambulância, com treinamentos específicos para exercer tal cargo, para atendimento da demanda e a manutenção da prestação dos serviços essenciais.

Isso porque, são profissionais que se diferenciam dos demais motoristas em razão da peculiaridade das atividades exercidas, em razão dos plantões e na condução de pessoas com as mais variadas emergências médicas.

Proposição similar, foi realizada no Município de Armação dos Búzios com o advento da Lei Municipal nº 1540/2020 que, na ocasião, transformou 25 (vinte e cinco) cargos de Motorista em cargos de Condutor de Ambulância.

Deve ser ressaltado que, o Condutor de Ambulância possui registro no CBO (Classificação Brasileira de Ocupações), sob o código 7823-20, em virtude do que dispõe o art. 145-A da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro.

Numa breve leitura das descrições sumárias das atividades estabelecidas no CBO,

resta evidente a particularidade das funções a serem exercidas pelo Condutor de Ambulância, conforme abaixo:

Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas, cargas, valores, pacientes e material biológico humano. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros (...)

<http://www.mteco.gov.br/cbosite/pages/pesquisas/ResultadoOcupacaoMovimentacao.jsf>
Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2022.

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Vereador Autor

INDICAÇÃO Nº. 572/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que envie Projeto de Lei Complementar modificando o art. 38 da Lei Complementar nº 066/2019, contendo a seguinte redação:

"Art. 38. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de um cargo público, com valor fixado em lei, cujo padrão, o vencimento básico inicial de um cargo nunca será inferior a 01 (um) salário mínimo nacional, sendo vedada sua vinculação ou equiparação."

JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores, a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo requerer ao Chefe do Poder Executivo que envie Projeto de Lei Complementar modificando o art. 38 da Lei Complementar nº 066/2019, contendo a seguinte redação:

Art. 38. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de um cargo público, com valor fixado em lei, cujo padrão, o vencimento básico inicial de um cargo nunca será inferior a 01 (um) salário mínimo nacional, sendo vedada sua vinculação ou equiparação.

Proposta pelo SINDISERV-RO, a intenção da proposta é relevante, pois visa resguardar o vencimento básico inicial nunca inferior ao mínimo para o quadro de servidores constantes no quadro municipal.

Nesse sentido, o vencimento básico inicial é a retribuição pecuniária inicial, sem o acréscimo de qualquer promoção ou progressão, que o servidor público percebe ao ingressar no setor público para o exercício do cargo, fixado nas classes iniciais, no padrão mínimo.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2022.

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Vereador Autor

INDICAÇÃO Nº. 573/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que tome as medidas necessárias para a implementação, de fato, ao que dispõe os artigos 67 e 68 da Lei Complementar nº 066/2019, inclusive com a edição de normas específicas, com a caracterização de condições de trabalho como insalubres ou perigosas, balizadas em normas regulamentadoras, bem como a determinação para a avaliação dos riscos ocupacionais de todas as atividades consideradas insalubres ou perigosas através das avaliações técnicas realizadas de forma periódica pelo órgão municipal responsável pela saúde e segurança do trabalho do servidor.

JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores, a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo requerer ao Chefe do Poder Executivo que tome as medidas necessárias para a implementação, de fato, ao que dispõe os artigos 67 e 68 da Lei Complementar nº 066/2019, inclusive com a edição de normas específicas, com a caracterização de condições de trabalho como insalubres ou perigosas, balizadas em normas regulamentadoras, bem como a determinação para a avaliação dos riscos ocupacionais de todas as atividades consideradas insalubres ou perigosas através das avaliações técnicas realizadas de forma periódica pelo órgão municipal responsável pela saúde e segurança do trabalho do servidor.

Proposta pelo SINDISERV-RO, a demanda visa requerer ao chefe do Poder Executivo que dê andamento ao efetivo cumprimento do disposto nos artigos 67 e 68 do Estatuto do Servidor que assim dispõe:

Art. 67 - Os servidores que trabalham com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, inflamáveis, explosivas ou radioativas, fazem jus a um adicional em percentual calculado sobre o menor vencimento básico municipal, enquanto perdurarem as condições adversas.

§ 1º - A caracterização de condições de trabalho como insalubres ou perigosas terão como base as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e do Emprego, ou regramento posterior que as substitua, bem como as diretrizes firmadas pelos programas de prevenção de riscos ambientais e de controle médico em saúde ocupacional, instituídos pela Administração Municipal.

§ 2º - Na concessão dos adicionais de atividades penosas, de insalubridade e de periculosidade, serão observadas as situações estabelecidas em **normas específicas**.

Art. 68 - Haverá prévia e permanente avaliação dos riscos ocupacionais de todas as atividades ou locais considerados insalubres ou perigosos, mediante avaliações técnicas e medições pessoais e ambientais, realizadas periodicamente pelo órgão municipal responsável pela saúde e segurança do trabalho, com emissão de laudos técnicos periciais.

Parágrafo Único - Do laudo técnico pericial constará:

- I. O local do trabalho;
- II. A descrição da função exercida;
- III. As especificações das condições de insalubridade ou periculosidade;
- IV. No caso da insalubridade, a classificação em graus máximo, médio e mínimo;
- V. As medidas necessárias para eliminar, neutralizar ou diminuir os efeitos nocivos à saúde do servidor;
- VI. Relatório de inspeção do ambiente de trabalho. (Grifou-se).

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2022.

MAURÍCIO BRAGAMESQUITA
Vereador Autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 053/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos a:

EXMO. DEPUTADO ESTADUAL E PRESIDENTE DA ALERJ - ANDRÉ CECILIANO

JUSTIFICATIVA

O objetivo da justa homenagem é reconhecer o excelente trabalho e o hercúleo esforço do homenageado em prol do desenvolvimento do nosso Estado e consequentemente do Município de Rio das Ostras.

André Ceciliano é um dos Deputados mais atuantes do Rio de Janeiro e possui atualmente a incrível marca de 378 (trezentos e setenta e oito) leis, de sua autoria, aprovadas e em vigência no Estado.

Além disso, o agraciado é um dos responsáveis pelo fortalecimento da imagem do Estado do Rio de Janeiro no cenário nacional, sem falar na atuação incessante no fomento a geração de empregos e na melhora da arrecadação.

Sendo assim, a Câmara Municipal de Rio das Ostras tem a grata satisfação de aplaudir e reconhecer o comprometimento do Deputado e Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro pelos relevantes serviços prestados em prol da sociedade fluminense e, em especial, aos cidadãos de Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2022.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador

MAURICIO BRAGAMESQUITA
Presidente



PROGRAMA DE SAÚDE ANIMAL
Rio das Ostras

22 2771-2351

ESTRADA MUNICIPAL, S/Nº
ÂNCORA

Serviços disponíveis:
ATENDIMENTO CLÍNICO VETERINÁRIO
E CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS

Documentos necessários:

- 🐾 Carteira de Identidade
- 🐾 Comprovante de residência
- 🐾 Comprovante de renda



PREFEITURA
RIODAS OSTRAS



NÃO DEIXE PINTAR SUJEIRA!

VERIFIQUE O DIA E HORÁRIOS DE COLETA DE LIXO NO SEU BAIRRO

| SEGUNDAS, QUARTAS E SEXTAS | TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS | SEGUNDAS, QUARTAS E SEXTAS | TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS |
|---|---|--|---|
| A PARTIR DAS 8H | A PARTIR DAS 8H | A PARTIR DAS 18H | A PARTIR DAS 18H |
| <ul style="list-style-type: none">• Âncora• Atlântico• Cantagalo• Cláudio Ribeiro• Jardim Mariléa• Mariléa Chácara• Novo Horizonte• Porto Seguro• Rocha Leão• Village Rio dos Ostras | <ul style="list-style-type: none">• Alphaville• Cantinho do Mar• Cidade Beiramar• Cidade Praiana• Extensão Serramar• Extensão do Bosque (até a R. Rio Grande do Norte)• Jardim Campomar• Jardim Miramar• Jardim Patrícia• Mar do Norte• Maria Turry• Palmital• Recanto• Serramar• ZEN | <ul style="list-style-type: none">• Boca da Barra• Bosque Beira Rio• Bosque da Areia• Bosque da Praia• Centro• Colinas• Costazul• Enseada das Gaivotas• Floresta• Jardim Bela Vista• Mar y Logo• Nova Esperança• Ouro Verde• Praia Mar• Recreio• Reduto do Paz• Terra Firme• Verdes Mares | <ul style="list-style-type: none">• Balneário Remanso• Camping do Bosque• Casa Grande• Extensão do Bosque (a partir da R. Rio Grande do Norte)• Extensão Novorio das Ostras• Novorio das Ostras• Operário• Peroba• Parque São Jorge (Ilha)• Liberdade• Nova Cidade• Parque Zobulão• São Cristóvão• Village Sol e Mar• Gelson Apicelo• Santa Helena |

SE NÃO OCORRER COLETA NO DIA PROGRAMADO, PASSE UMA MENSAGEM VIA WHATSAPP INFORMANDO A RUA E O BAIRRO: (22) 99223-3392 



**VERIFIQUE SE
O SEU LIXO ESTÁ
BEM EMBALADO
E RESPEITE OS
DIAS E HORÁRIOS
DE COLETA**

